



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Polícia Militar  
Diretoria de Suprimentos de Saúde Bucaç

## **TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICO**

**(LEI 10.520/2002 COMBINADA COM OS DECRETOS ESTADUAIS Nº 31.863/2002, 31.864/2002 E 46.751/2019)**

Tendo em vista as informações colecionadas nos autos do Processo SEI-350221/000100/2023, em especial o Estudo Técnico Preliminar (ETP), confeccionado por especialista em Cirurgia Bucomaxilofacial, MAJ PM DENT Vanessa de Paiva Reis, documento este norteador do planejamento da pretensa aquisição, confeccionado nos moldes da legislação vigente através da Lei nº 10.520/2002 e baseado na estimativa de quantidades a serem adquiridas, devidamente justificada e baseada nas informações fornecidas pela Chefia da Unidade Quaternária de Saúde Bucal (UQSB/HCPM), conforme consta do SEI-350115/001059/2023. Mediante a composição documental justifica-se a abertura desse processo e o presente Termo de Referência (TR) foi elaborado estritamente conforme informações contidas no ETP (54825397).

### **1. DA JUSTIFICATIVA**

O serviço de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial da Unidade Quaternária de Saúde Bucal (UQSB/HCPM) tem, dentre outras atribuições, a responsabilidade do tratamento de pacientes portadores de traumatismo de face, reconstrução de defeitos decorrentes da excisão de patologias dos maxilares e tratamento cirúrgico de deformidades dentofaciais com repercussões funcionais de Policiais Militares, seus dependentes e pensionistas beneficiários do FUSPOM. A garantia da assistência médico-hospitalar em Unidades de Saúde próprias da Corporação está prevista no art. 44 Lei Estadual nº 279 de 1979 e as Instruções Reguladoras para Assistência à Saúde na Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro estão dispostas na Portaria nº 922, de 22 de outubro de 2018.

Para que esta assistência possa ser realizada, é necessário que a UQSB esteja abastecida dos insumos destinados ao tratamento destes pacientes. Dentre estes insumos, destacam-se os materiais de osteossíntese, que são sistemas compostos por placas e parafusos de titânio, brocas de perfuração, chaves de mão e outros aplicativos para inserção e modelagem destinados à intervenções cirúrgicas de lesões traumáticas, reconstruções de defeitos e correções ortognáticas de forma a propiciar o remodelamento harmônico dos ossos da face. A indisponibilidade destes materiais para o tratamento dos pacientes está associada a diversas complicações tais como infecção, pseudoartrose, osteomielite e deficiências funcionais, tais como distúrbios visuais, má-oclusão, restrições na fala e mastigação. Estas complicações geram gastos elevados para o sistema de saúde por requererem maior tempo de hospitalização e necessidade de maior número de intervenções cirúrgicas, além da possibilidade de sequelas permanentes. Outra consequência indesejável é o prolongamento no período de afastamento do militar de suas atividades.

Este Termo de Referência visa a aquisição de **MATERIAIS DE OSTEOSSÍNTESE** (placas e parafusos de titânio) a fim de suprir as necessidades da Unidade Quaternária de Saúde Bucal (UQSB/HCPM) da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM). Atualmente, a SEPM possui dois contratos vigentes de fornecimento destes insumos que expirarão em março de 2024. As atas de registro de preços válidas para os bens contemplados no presente termo estão com saldo esgotado, impossibilitando a realização de novas contratações decorrentes destas. Por sua importância no atendimento de pacientes vítimas de trauma, patologias e deformidades, o processo de aquisição destes insumos deve acontecer regularmente para que não ocorra descontinuidade na assistência cirúrgica prestada aos usuários do FUSPOM. Por estas razões

justifica-se a abertura de processo licitatório.

Considerando o Decreto nº 46.642/2019, que regulamenta a fase preparatória das contratações no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, o presente Termo de Referência tem por objetivo apresentar ao Sr. Ordenador de Despesas a necessidade de aquisição dos referidos bens, estabelecer as condições para o fornecimento de tais bens comuns a fim de suprir as necessidades da UQSB, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

## 2. DO OBJETO

2.1 - O objeto deste processo é a aquisição de MATERIAIS DE OSTEOSSÍNTESE (placas e parafusos de titânio), por meio de **Pregão Eletrônico utilizando Sistema de Registro de Preços** - SRP a fim de suprir as necessidades do Serviço de Cirurgia Bucomaxilofacial da UQSB/HCPM.

A opção por licitar por meio de Pregão Eletrônico por se tratar de **bens comuns** na forma que define o art. 1º § único da Lei 10.520/02, pelos Decretos Estaduais nº 31.863/2002, 31.864/2002 e 46.751/2019, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, para o para a prestação da assistência odontológica aos usuários do Sistema Saúde Bucal da Corporação.

2.2 - O objetivo do presente processo é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OSTEOSSÍNTESE (placas e parafusos de titânio), por meio de Pregão Eletrônico utilizando Sistema de Registro de Preços, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelos Decretos Estaduais nº 31.863/2002, 31.864/2002 e 46.751/2019, com prazo de validade da Ata de 12 meses, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, para a prestação da assistência odontológica aos usuários do Sistema de Saúde Bucal da Corporação.

2.3 - A opção por utilizar o Sistema de Registro de Preços deve-se ao fato de que, conforme o artigo 3º do decreto 46.751/2019, o Sistema de Registro de Preços será adotado preferencialmente quando, pelas características do bem ou serviço, *houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou quando não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração*. As três situações descritas se enquadram na condição do referido certame, pois nesta aquisição é possível haver variações que dependem de fatores que estão fora do controle do órgão, tais como procura voluntária pelos usuários e, ainda, acidentes e traumas decorrentes de ocorrências policiais. Somado a isso, a título de recomendação como boa prática em compras públicas, a possibilidade de realizar a presente aquisição utilizando o sistema de registro de preços, possibilita que os demais órgãos e entidades da Administração pública fluminense participem de uma compra coletiva, o que provavelmente aumenta a demanda e pode, em tese, reduzir os preços no certame, obtendo economia de escala.

2.4. Insta destacar que, nos termos do artigo 23, § 1º, da Lei nº 8.666/93, *"as obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala"*. Embora a regra geral seja a divisão do objeto em itens, é legítima a adoção da licitação por lotes formados por elementos de mesma característica, desde que demonstrada a necessidade de compatibilidade em virtude de suas características. No caso específico da pretensa aquisição, o agrupamento por lotes justifica-se em virtude da necessidade de compatibilidade técnica entre os insumos e sua interdependência, conforme justificativa no tópico a seguir.

## 3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 3.1. Justificativa para a divisão em lotes

Diante de objetos complexos, distintos ou divisíveis cabe, como regra e conforme o caso concreto justificar, a realização de licitação por itens ou lotes, que está prevista no art. 23, §1º, da Lei n.º 8.666/93, de modo a majorar a competitividade do certame. Embora a regra geral seja a divisão do objeto em itens, por proporcionar o aumento da competitividade na disputa, admite-se que essa divisão seja feita por lotes, desde que haja justificativa robusta para tal providência, além de ser imprescindível que o agrupamento dos itens de cada lote seja feito com cautela e em plena consonância com a prática de mercado, de modo a assegurar ampla competitividade ao certame

Nesse sentido, o agrupamento por lotes justifica-se em virtude da **necessidade de fornecimento em conjunto** devido às características técnicas dos materiais e sua **interdependência**. Ou seja, dentro de um mesmo lote, a broca utilizada deve ter o mesmo diâmetro interno do parafuso, que, por sua vez, deve ter largura e altura da cabeça compatíveis com o orifício da placa, o que configura a interdependência dos materiais. Em virtude de a engenharia destes materiais ser muito específica, esta compatibilidade só é possível se todos os itens do lote forem da mesma marca.

Portanto, o agrupamento em lotes é necessário tendo em vista que a licitação por itens isolados poderia acarretar na possibilidade de adjudicação para diferentes marcas que não guardariam compatibilidade técnica entre si. Logo, para que a plena execução do objeto (fixação da fratura) seja alcançada e por ser tecnicamente inviável dividir a solução, justifica-se a necessidade de agrupamento em lotes.

O agrupamento dos itens em cada lote foi realizado em consonância com as práticas de fornecimento usuais do mercado, de forma a assegurar ampla competitividade ao certame. A designação dos itens em cada lote foi realizada de acordo com a interdependência entre os itens de cada sistema de fixação, indicação clínica e utilização cumulativa em um único procedimento, a saber:

- Lote 1: Os itens deste lote são destinados à reconstrução de defeitos decorrentes da excisão de patologias ósseas e ao tratamento de fraturas complexas de mandíbula, com destaque para as que apresentam perda de segmento ósseo, como comumente observado em vítimas de lesão por projétil de arma de fogo em face.
- Lote 2: Os itens deste lote também são destinados a fixação de fraturas mandibulares, porém de menor complexidade do que as que tem tratamento indicado pelo Lote 1, uma vez que a espessura da placa não possibilita a reconstrução de grandes defeitos de segmento.
- Lote 3: Os itens deste lote são destinados a fixação de fraturas de maxila, para simplificação de fraturas cominutivas e para o tratamento de fraturas mandibulares nos casos em que se faz necessária menor espessura de fixação.
- Lote 4: Os itens deste lote são destinados a fixação de fraturas do terço médio da face, especialmente na região do complexo zigomático-maxilar e da moldura orbitária.
- Lote 5: Os itens deste lote são destinados a fixação de fraturas do terço superior da face, especialmente na região fronto-naso-órbito-etmoidal e paredes orbitárias.

Embora não seja incomum que o mesmo trauma acarrete fraturas em mais de um sítio anatômico e implique, consequentemente, na necessidade de utilização de mais de um sistema de fixação na mesma cirurgia, a licitação foi dividida no maior número de lotes possível, de forma a conferir maior competitividade ao certame, respeitando o entendimento do Acórdão nº 2410/2009 -TCU - Plenário:

*“Proceda à análise mais detida no tocante aos agrupamentos de itens em lotes, de modo a evitar a reunião em mesmo lote de produtos que poderiam ser licitados isoladamente ou compondo lote distinto, de modo a possibilitar maior competitividade no certame e obtenção de proposta mais vantajosa para a administração, fazendo constar dos autos do procedimento o estudo que demonstre a inviabilidade técnica e/ou econômica do parcelamento.”*

### **3.2. Material de apoio**

Conforme disposto no tópico 9.10 deste documento, deverão ser disponibilizados para o ato cirúrgico motor e aplicativos para inserção e modelagem dos materiais de osteossíntese compatíveis com o sistema de fixação e a marca ofertada. Os itens que deverão fazer parte da caixa de aplicativos são guias cirúrgicos maleáveis (templates), chaves de parafusos, modeladores de placa, alicate de corte de placa, pinças fixadoras de placa, pinça para placas, posicionador de placa, medidor de profundidade, guias de perfuração e instrumental específico para aplicação transbucal. A contratada deverá fornecer, sem ônus para a corporação, brocas de desgaste, lâminas de serra e serras do tipo oscilatória, recíproca e vertical, quando solicitado pela equipe, de acordo com o tópico 9.11 deste documento.

### **3.3. Técnico durante o ato cirúrgico**

A empresa contratada deverá disponibilizar um técnico que deverá permanecer disponível durante todo o ato cirúrgico para instrumentar e esclarecer qualquer dúvida relacionada a aplicação do material de fixação. Esse funcionário se responsabilizará pela retirada da caixa contendo os insumos não consumidos, bem como os aplicativos e motor cirúrgico, tão logo finalizada a cirurgia.

### **3.4. Previsão da contratação no plano de contratações anual**

Respeitando o disposto no art. 10, inciso I do Decreto Estadual nº 46.642/2019, os itens contemplados neste processo tiveram sua solicitação de inclusão no PCA 2023, conforme processo SEI-350221/000013/2023 e sua comprovação será apensada à árvore processual tão logo estiver disponível no sítio eletrônico <https://www.compras.rj.gov.br/Portal-Siga/Principal/planoAnual.action>

### **3.5. Requisitos da Contratação**

3.5.1. A aquisição destes implantes se dará conforme a demanda do Serviço de Cirurgia Bucomaxilofacial da UQSB/HCPM que solicitará à Contratada, com prazo de 03 (três) dias de antecedência da realização do procedimento cirúrgico, o material de uso provável, mediante o termo de **Solicitação Estimada de Fornecimento de Material** (Anexo I - Termo de Referência).

3.5.2. A caixa de implantes e o material de apoio (motor e caixa com aplicativos para inserção e modelagem dos implantes) serão fornecidos pela contratada em regime de consignação, com prazo de 48 horas de antecedência, para cirurgias eletivas, e 24 horas, para cirurgias de urgência/emergência e serão entregues por um funcionário da empresa na Central de Esterilização (2º andar) do HCPM, situado na Rua Estácio de Sá, nº 20, Estácio, Rio de Janeiro – RJ.

3.5.3. Os itens que deverão fazer parte da caixa de aplicativos são guias cirúrgicos maleáveis (templates), chaves de parafusos, modeladores de placa, alicate de corte de placa, pinças fixadoras de placa, pinça para placas, posicionador de placa, medidor de profundidade, guias de perfuração e instrumental específico para aplicação transbucal.

3.5.4. Antes da entrega do material na Central de Esterilização, o funcionário deverá levar o material para a Clínica de Cirurgia Bucomaxilofacial juntamente com um inventário dos itens (relação completa dos bens entregues), de forma que um membro da equipe possa avaliar a conformidade da quantidade e qualidade dos materiais solicitados. Após, o funcionário da empresa conduzirá o material pra a Central de Esterilização, onde será processado e permanecerá estocado até o momento da cirurgia.

3.5.5. Quando da entrega, os produtos deverão estar em perfeitas condições para serem consumidos. Os instrumentais de corte (brocas e lâminas serra) deverão estar em perfeitas condições de uso, devendo a contratada fornecer reservas.

3.5.6. Após a realização da cirurgia será realizada a conferência do material efetivamente utilizado com auxílio do funcionário da empresa que estará presente no ato cirúrgico. Este material constará do **Relatório de Atendimento e Consumo do Material** (Anexo II - Termo de Referência) que será entregue ao funcionário da empresa, com cópia para a Diretoria de Suprimentos de Saúde Bucal, para que possa ser realizada a Nota Fiscal.

3.5.7. Para fins de comprovação do material utilizado na cirurgia serão utilizados, além do relatório supracitado, exames de imagem pós-operatórios ou fotografias transoperatórias, conforme preconizado no Manual de Boas Práticas de Gestão das Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Ministério da Saúde. [\[1\]](#)

3.5.8. Após a realização da cirurgia, o funcionário da empresa se responsabilizará pela retirada da caixa contendo os insumos não consumidos, bem como os aplicativos e motor cirúrgico.

### 3.6. Especificações técnicas e Estimativa de Consumo

3.6.1. As especificações do objeto estão de acordo com o catálogo de materiais do Sistema Integrado de Gestão de Aquisição do Estado do Rio de Janeiro (SIGA), não havendo especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias na definição do objeto que possam limitar a competição. E, quando necessário, foi realizado o complemento do item, conforme a tabela 1.

3.6.2. Em virtude das características dos materiais, a licitação será dividida por lotes para garantir compatibilidade entre os insumos, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse, mas devendo oferecer lances para todos os itens de um mesmo lote. As justificativas para a divisão em lotes foram trazidas no Tópico 3.1 deste documento.

3.6.3. Os itens dentro do mesmo lote deverão ser fornecidos em conjunto e deverão ser da mesma marca e compatíveis entre si.

3.6.4. As especificações detalhadas do objeto, quantidade, unidade de fornecimento e ID SIGA estão dispostas na **Tabela 1**. Cabe ressaltar que as quantidades citadas na tabela abaixo constituem uma estimativa anual de consumo, entretanto, o fornecimento será realizado de forma parcelada, de acordo com a demanda dos pacientes e solicitação do Serviço de Cirurgia Bucomaxilofacial da UQSB/HCPM.

**TABELA 1 – MATERIAIS DE FIXAÇÃO – QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO**

Nº Item	Lote	Cód ID	Análogo CATMAT	PDM - SIGA	Unid	QTD estimada para 2024
1	1	59605	Sem análogo	BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1,8 MM, COMPRIMENTO: 100 MM <b>Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.8 a 2.0MM e comprimento de 70 A 105 MM</b>	UN	4
2	1	59606	Sem análogo	BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1,8 MM, COMPRIMENTO: 125 MM <b>Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.8 a 2.0MM e comprimento de 115 A 125 MM</b>	UN	4
3	1	59145	401006 401007	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 6MM <b>Serão aceitos parafusos com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 5 A 6MM</b>	UN	12
4	1	59146	401009 431621	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 8MM <b>Serão aceitos parafusos com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 7 A 8MM</b>	UN	12

5	1	59147	401010 401011	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 10MM <b>Serão aceitos parafusos com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 9 A 10MM</b>	UN	12
6	1	59148	401012 401013	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 12MM <b>Serão aceitos parafusos com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 11 A 12MM</b>	UN	12
7	1	59149	401014 409498	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 14 MM <b>Serão aceitos parafusos com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 13 A 14 MM</b>	UN	12
8	1	59150	401015 410831	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 16 MM <b>Serão aceitos parafusos com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 15 A 16 MM</b>	UN	12
9	1	59151	401016	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 18 MM <b>Serão aceitos parafusos com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 17 A 18 MM</b>	UN	12
10	1	59529	401459 401460	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.7 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 8MM <b>Serão aceitos parafusos de emergência do sistema 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 7 A 8MM</b>	UN	6
11	1	59530	401461 401462	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.7 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 10MM <b>Serão aceitos parafusos de emergência do sistema 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 9 A 10MM</b>	UN	6
12	1	59531	401463 401464	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.7 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 12MM <b>Serão aceitos parafusos de emergência do sistema 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 11 A 12MM</b>	UN	6
13	1	59532	401465 401466	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.7 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 14MM <b>Serão aceitos parafusos de emergência do sistema 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 13 A 14MM</b>	UN	6
14	1	59533	401467 401469	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.7 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 16 MM <b>Serão aceitos parafusos de emergência do sistema 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 15 A 16 MM</b>	UN	6
15	1	59534	401470 401471	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.7 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 18 MM <b>Serão aceitos parafusos de emergência do sistema 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 17 A 18 MM</b>	UN	6
16	1	59535	402486 402487	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 8MM <b>O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos com sistema de travamento na cabeça com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 7 A 8MM</b>	UN	30
17	1	59536	402488 402489	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 10MM <b>O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos com sistema de travamento na cabeça com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 9 A 10MM</b>	UN	30

18	1	59537	402491 402492	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 12MM <b>O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos com sistema de travamento na cabeça com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 11 A 12MM</b>	UN	30
19	1	59538	402493	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 14 MM <b>O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos com sistema de travamento na cabeça com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 13 A 14 MM</b>	UN	30
20	1	59539	402494	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 16 MM <b>O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos com sistema de travamento na cabeça com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 15 A 16 MM</b>	UN	24
21	1	59540	402495	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 18 MM <b>O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos com sistema de travamento na cabeça com diâmetro de 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 17 A 18 MM</b>	UN	24
22	1	59612	Sem análogo	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 3.0 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 10MM <b>O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos de emergência do sistema 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 9 A 10MM</b>	UN	12
23	1	59620	Sem análogo	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 3.0 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 12MM <b>O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos de emergência do sistema 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 11 A 12MM</b>	UN	12
24	1	59624	Sem análogo	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 3.0 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 14 MM <b>O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos de emergência do sistema 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 13 A 14 MM</b>	UN	12
25	1	59625	Sem análogo	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 3.0 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 16 MM <b>O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos de emergência do sistema 2.3 A 2.7 MM e comprimento de 15 A 16 MM</b>	UN	6
26	1	59626	Sem análogo	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 3.0 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 18 MM <b>O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos de emergência do sistema 2.3 a 2.7 mm e comprimento de 17 a 18 mm</b>	UM	6
27	1	59566	Sem análogo	PLACA FRAGMENTO OSSEO, MATERIAL: TITANIO, DIAMETRO PARAFUSO: 2.4 MM, ANGULACAO: N/A, MODELO: RETA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, LADO: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: 8 MM, COMPRIMENTO LÂMINA: 112 MM, QUANTIDADE FUROS: 14 <b>A placa deve possuir espessura de 2.5 a 3.0MM. Serão aceitas placas retas com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.3 A 2.7 MM, com distância entre furos de 8MM ou similar, comprimento de lâmina de 112MM ou similar e quantidade de furos de 11 A 16.</b> <b>A placa deve estar acompanhada de seu respectivo template.</b>	UN	12

28	1	19482	Sem análogo	<p>PLACA FRAGMENTO OSSEO, MATERIAL: TITANIO, DIAMETRO PARAFUSO: 2.4 MM, ANGULACAO: N/D, MODELO: RETA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, LADO: N/D, DISTANCIA ENTRE FUROS: 8 MM, COMPRIMENTO LÂMINA: 160 MM, QUANTIDADE FUROS: 20</p> <p><b>A placa deve possuir espessura de 2.5 a 3.0MM. Serão aceitas placas retas com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.3 A 2.7 MM, com distância entre furos de 8MM ou similar, comprimento de lâmina de 160 MM ou similar e quantidade de furos de 16 A 24.</b></p> <p><b>A placa deve estar acompanhada de seu respectivo template.</b></p>	UN	6
29	1	19484	Sem análogo	<p>PLACA FRAGMENTO OSSEO, MATERIAL: TITANIO, DIAMETRO PARAFUSO: 2.4 MM, ANGULACAO: N/A, MODELO: ANGULADA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, LADO: DIREITO, DISTANCIA ENTRE FUROS: 8 MM, COMPRIMENTO LÂMINA: 170/50 MM, QUANTIDADE FUROS: 21+6</p> <p><b>A placa deve possuir espessura de 2.5 a 3.0MM. Serão aceitas placas anguladas para a direita, com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.3 A 2.7 MM, com distância entre furos de 8MM ou similar, comprimento de lâmina de 170/50MM ou similar e quantidade de furos de 17 a 22 + 5 a 6.</b></p> <p><b>A placa deve estar acompanhada de seu respectivo template.</b></p>	UN	6
30	1	59914	Sem análogo	<p>PLACA FRAGMENTO OSSEO, MATERIAL: TITANIO, DIAMETRO PARAFUSO: 2.4 MM, ANGULACAO: N/A, MODELO: ANGULADA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, LADO: ESQUERDO, DISTANCIA ENTRE FUROS: 8 MM, COMPRIMENTO LÂMINA: 170/50 MM, QUANTIDADE FUROS: 21 + 6</p> <p><b>A placa deve possuir espessura de 2.5 a 3.0MM. Serão aceitas placas anguladas para a esquerda, com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.3 A 2.7 MM, com distância entre furos de 8MM ou similar, comprimento de 170/50MM ou similar e quantidade de furos de 17 a 22 + 5 a 6.</b></p> <p><b>A placa deve estar acompanhada de seu respectivo template.</b></p>	UN	6
31	1	59924	Sem análogo	<p>PLACA FRAGMENTO OSSEO, MATERIAL: TITANIO, DIAMETRO PARAFUSO: 2.4 MM, ANGULACAO: N/A, MODELO: DUPLO ÂNGULO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, LADO: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: 8 MM, COMPRIMENTO LÂMINA: 49/194/49 MM, QUANTIDADE FUROS: 6 + 24 + 6</p> <p><b>A placa deve possuir espessura de 2.5 a 3.0MM. Serão aceitas placas duplo ângulo com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.3 A 2.7 MM, com distância entre furos de 8MM ou similar, comprimento de lâmina de 49/194/49 ou similar e quantidade de furos de 5 a 6 + 17 a 24 + 5 a 6.</b></p> <p><b>A placa deve estar acompanhada de seu respectivo template.</b></p>	UN	6
32	2	59917	434851	<p>BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.5 MM, COMPRIMENTO: 44.5 x 6 MM</p> <p><b>Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.5 A 1.6MM e comprimento de 44.5 A 50MM com stop de 5 A 6MM</b></p>	UN	4
33	2	59931	400227 400241	<p>BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.5 MM, COMPRIMENTO: 44.5 x 8 MM</p> <p><b>Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.5 A 1.6MM e comprimento de 44.5 A 50MM com stop de 7 A 8 MM</b></p>	UN	4
34	2	59939	Sem análogo	<p>BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.5 MM, COMPRIMENTO: 130 MM</p> <p><b>Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.5 A 1.6MM e comprimento de 115 A 130 MM</b></p>	UN	4
35	2	59910	Sem análogo	<p>PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 6 MM</p> <p><b>O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com sistema de travamento na cabeça, com diâmetro de 2.0 A 2.3MM e comprimento de 6 A 7MM</b></p>	UN	24

36	2	59911	Sem análogo	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 8MM <b>O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com sistema de travamento na cabeça, com diâmetro de 2.0 A 2.3MM e comprimento de 8 A 9MM</b>	UN	30
37	2	59912	Sem análogo	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 10MM <b>O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com sistema de travamento na cabeça, com diâmetro de 2.0 A 2.3MM e comprimento de 10 A 11MM</b>	UN	30
38	2	59913	Sem análogo	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 12MM <b>O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com sistema de travamento na cabeça, com diâmetro de 2.0 A 2.3MM e comprimento de 12 A 13MM</b>	UN	30
39	2	59940	Sem análogo	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 14 MM <b>O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com sistema de travamento na cabeça, com diâmetro de 2.0 A 2.3MM e comprimento de 14 A 15MM</b>	UN	30
40	2	59941	Sem análogo	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 16 MM <b>O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com sistema de travamento na cabeça, com diâmetro de 2.0 A 2.3MM e comprimento de 16 A 17MM</b>	UN	24
41	2	59942	Sem análogo	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 18 MM <b>O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com sistema de travamento na cabeça, com diâmetro de 2.0 A 2.3MM e comprimento de 18 A 19MM</b>	UN	24
42	2	59944	450553 450549	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 8MM <b>O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos de emergência de titânio puro ou liga de titânio, com sistema de travamento na cabeça, com diâmetro de 2.3 A 2.4 MM e comprimento de 7 A 8MM</b>	UN	8
43	2	59945	450554 450551	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 10MM <b>O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos de emergência de titânio puro ou liga de titânio, com sistema de travamento na cabeça, com diâmetro de 2.3 A 2.4 MM e comprimento de 9 A 10MM</b>	UN	8
44	2	59946	450552 450544	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLACA COM AUTO BLOQUEAMENTO, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 12MM <b>O parafuso deve possuir cabeça com sistema de travamento. Serão aceitos parafusos de emergência de titânio puro ou liga de titânio, com sistema de travamento na cabeça, com diâmetro de 2.3 A 2.4 MM e comprimento de 11 A 12MM</b>	UN	8

45	2	59951	400991 401412	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 4 MM <b>Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com diâmetro de 2.0 A 2.3 MM e comprimento de 4 A 5MM</b>	UN	8
46	2	59952	400991 400992	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 6MM <b>Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com diâmetro de 2.0 A 2.3 MM e comprimento 5 A 6MM</b>	UN	12
47	2	59953	400993 401414	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 8MM <b>Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com diâmetro de 2.0 A 2.3 MM e comprimento 7 A 8MM</b>	UN	12
48	2	59954	400994 401415	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 10 MM <b>Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com diâmetro de 2.0 A 2.3 MM e comprimento 9 A 10MM</b>	UN	12
49	2	59955	400995 401413	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 12MM <b>Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com diâmetro de 2.0 A 2.3 MM e comprimento 11 A 12MM</b>	UN	12
50	2	59956	400996 401416	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 14 MM <b>Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com diâmetro de 2.0 A 2.3 MM e comprimento 13 A 14MM</b>	UN	12
51	2	59957	400997 401417	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 16 MM <b>Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com diâmetro de 2.0 A 2.3 MM e comprimento 15 A 16MM</b>	UN	8
52	2	59958	400998 401418	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 18 MM <b>Serão aceitos parafusos de titânio puro ou liga de titânio, com diâmetro de 2.0 A 2.3 MM e comprimento 17 A 18MM</b>	UN	8
53	2	59962	401034 401035	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 8MM <b>Serão aceitos parafusos emergência de titânio puro ou liga de titânio, com diâmetro de 2.3 A 2.4 MM e comprimento 7 A 8MM</b>	UN	6
54	2	59966	401036 401454	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 10MM <b>Serão aceitos parafusos emergência de titânio puro ou liga de titânio, com diâmetro de 2.3 A 2.4 MM e comprimento 9 A 10MM</b>	UN	6
55	2	59967	401455 401561	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITÂNIO, ALUMÍNIO (6%) E NIÓBIO (7%), TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.4 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 12MM <b>Serão aceitos parafusos emergência de titânio puro ou liga de titânio, com diâmetro de 2.3 A 2.4 MM e comprimento 11 A 12MM</b>	UN	6

56	2	60002	Sem análogo	<p>PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: RETA COM ESPAÇO CENTRAL, SISTEMA: COM TRAVAMENTO - 2,0 MM, NUMERO FUROS: 4, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: 25 MM</p> <p><b>Serão aceitas placas retas de 4 furos com espaço central, com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.0 A 2.3 MM, com espessura de 1MM e comprimento de 25MM ou similar</b></p>	UN	8
57	2	60003	Sem análogo	<p>PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: RETA COM ESPAÇO CENTRAL, SISTEMA: COM TRAVAMENTO - 2,0 MM, NUMERO FUROS: 6, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: 40 MM</p> <p><b>Serão aceitas placas retas de 6 furos com espaço central, com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.0 A 2.3 MM, com espessura de 1MM e comprimento de 40MM ou similar</b></p>	UN	16
58	2	60004	Sem análogo	<p>PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: RETA, SISTEMA: COM TRAVAMENTO - 2,0 MM, NUMERO FUROS: 20, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: 99 MM</p> <p><b>Serão aceitas placas retas de 14 A 20 FUROS, com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.0 A 2.3 MM, com espessura de 1MM e comprimento de 99MM ou similar</b></p>	UN	8
59	2	60005	Sem análogo	<p>PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA A DIREITA, SISTEMA: COM TRAVAMENTO - 2,0 MM, NUMERO FUROS: 7, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A</p> <p><b>Serão aceitas placas em L para a direita de 6 A 7 FUROS, com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.0 A 2.3 MM e com espessura de 0.8 a 1MM</b></p>	UN	8
60	2	60006	Sem análogo	<p>PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA A ESQUERDA, SISTEMA: COM TRAVAMENTO - 2,0 MM, NUMERO FUROS: 7, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A</p> <p><b>Serão aceitas placas em L para a esquerda de 6 A 7 FUROS, com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.0 A 2.3 MM e com espessura de 0.8 a 1MM</b></p>	UN	8
61	2	60007	Sem análogo	<p>PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: RETA COM ESPAÇO CENTRAL, SISTEMA: COM TRAVAMENTO - 2,0 MM, NUMERO FUROS: 6, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 1.3 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: 43 MM</p> <p><b>Serão aceitas placas retas de 6 furos com espaço central, com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.0 A 2.3 MM, com espessura de 1.3 A 1.5MM e comprimento de 43MM ou similar</b></p>	UN	12
62	2	60009	Sem análogo	<p>PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: RETA COM ESPAÇO CENTRAL, SISTEMA: COM TRAVAMENTO - 2,0 MM, NUMERO FUROS: 6, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 1.5 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: 53 MM</p> <p><b>Serão aceitas placas retas de 6 furos com espaço central, com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.0 A 2.3 MM, com espessura de 1.5 A 2.0MM e comprimento de 53MM ou similar</b></p>	UN	16

63	2	60013	Sem análogo	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: RETA, SISTEMA: COM TRAVAMENTO - 2,0 MM, NUMERO FUROS: 20, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 1.5 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: 159 MM <b>Serão aceitas placas retas de 16 A 20 FUROS, com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.0 A 2.3 MM, com espessura de 1.5 A 2.0MM e comprimento de 159MM ou similar</b>	UN	6
64	2	60014	Sem análogo	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: ANGULADA PARA DIREITA, SISTEMA: COM TRAVAMENTO - 2,0 MM, NUMERO FUROS: 21+6, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 1.5 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: 189/81 MM <b>Serão aceitas placas anguladas para a direita, com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.0 A 2.3 MM, com espessura de 1.5 A 2.0MM, comprimento de 189/81MM ou similar e número de furos de 17 a 21 + 5 a 6</b>	UN	6
65	2	60015	Sem análogo	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: ANGULADA PARA ESQUERDA, SISTEMA: COM TRAVAMENTO - 2,0 MM, NUMERO FUROS: 21+6, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 1.5 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: 189/81 MM <b>Serão aceitas placas anguladas para a esquerda, com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.0 A 2.3 MM, com espessura de 1.5 A 2.0MM, comprimento 189/81MM ou similar e número de furos de 17 a 21 + 5 a 6</b>	UN	6
66	2	60016	Sem análogo	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: ANGULADA, SISTEMA: COM TRAVAMENTO - 2,0 MM, NUMERO FUROS: 3 + 3, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 1.5 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A <b>Serão aceitas placas anguladas, com sistema de travamento, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.0 A 2.3 MM, com espessura de 1.5 A 2.0MM e número de furos de 3+3 ou 4+4</b>	UN	6
67	3	59964	434851	BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.5 MM, COMPRIMENTO: 44,5 A 50 MM COM STOP DE 4 A 5 MM <b>Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.5 A 1.6MM e comprimento de 44.5 A 50MM com stop de 4 A 5MM</b>	UN	4
68	3	59968	400227 400241	BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.5 MM, COMPRIMENTO: 44.5 A 50 MM COM STOP DE 6 A 7 MM <b>Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.5 A 1.6MM e comprimento de 44.5 A 50MM com stop de 6 A 7MM</b>	UN	4
69	3	59971	Sem análogo	BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.5 MM, COMPRIMENTO: 70 A 100MM <b>Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.5 A 1.6MM e comprimento de 58 a 100MM</b>	UN	4
70	3	59972	Sem análogo	BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.5 MM, COMPRIMENTO: 105 A 130 MM <b>Serão aceitas brocas cirúrgicas com diâmetro de 1.5 A 1.6MM e comprimento de 105 a 130MM</b>	UN	4
71	3	60024	400991 401412	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 4 A 5 MM	UN	80
72	3	60026	400992 401414	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 6 A 7MM	UN	80
73	3	60027	400993 401415	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 8 A 9 MM	UN	80
74	3	60028	400994 401413	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 10 A 11 MM	UN	24
75	3	60029	400995 401416	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 12 A 13 MM	UN	24

76	3	60030	400996 401417	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 14 A 15 MM	UN	24
77	3	60032	400997 401418	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 16 A 17 MM	UN	6
78	3	60033	Sem análogo	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.0 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 18 A 19 MM	UN	6
79	3	60034	401032 401033	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.3 A 2.4 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 5 A 6 MM	UN	6
80	3	60035	401034 401035	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.3 A 2.4 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 7 A 8 MM	UN	6
81	3	60039	401036 401454 401455 401461	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2.3 A 2.4 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 9 A 12 MM	UN	6
82	3	60040	401022	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: AUTO-PERFORANTE, COMPRIMENTO: 4 A 5 MM	UN	12
83	3	60041	401023 401627	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: AUTO-PERFORANTE, COMPRIMENTO: 6 A 7 MM	UN	12
84	3	60357	433956 433957 433958	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: RETA, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 16 A 20, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A	UN	6
85	3	60355	434007 434009 434010	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: ORBITAL, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 8, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A <b>Serão aceitas placas orbitais do sistema 2.0, com espessura de 0.6 a 1MM e 8 A 12 FUROS</b>	UN	12
86	3	60360	433964 433969 433969	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA DIREITA, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 5, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A	UN	12
87	3	60362	433964	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA ESQUERDA, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 5, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A	UN	12
88	3	60369	436551	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA DIREITA, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 7, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A <b>Serão aceitas placas em L para a direita de 7 a 9 FUROS, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.0 MM e com espessura de 0.8 a 1MM</b>	UN	12
89	3	60370	436551	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA ESQUERDA, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 7, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A <b>Serão aceitas placas em L para a esquerda de 7 a 9 FUROS, compatíveis com parafusos de diâmetro 2.0 MM e com espessura de 0.8 a 1MM</b>	UN	12
90	3	60429	433988	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: Y, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 5, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A	UN	6
91	3	60430	433987	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: DUPLO Y, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 8, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A <b>Serão aceitas placas duplo Y do sistema 2.0MM, com espessura de 0.6 a 1MM e 6 ou 8 FUROS</b>	UN	6

92	3	60432	Sem análogo	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: QUADRADA COM ESPAÇO CENTRAL, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 4, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A	UN	6
93	3	60433	433962	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: RETA COM ESPAÇO CENTRAL, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 4, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A	UN	12
94	3	60434	448397	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: RETA COM ESPAÇO CENTRAL, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 6, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A	UN	12
95	3	60439	433959	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: RETA, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 4, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A	UN	6
96	3	60440	433960 448647	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: RETA, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: 6, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A	UN	6
97	3	60477	Sem análogo	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PAULUS PARA MENTO COM DEGRAU DE 4MM, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A	UN	4
98	3	60478	448428	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PAULUS PARA MENTO COM DEGRAU DE 6MM, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A	UN	4
99	3	60479	448429	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PAULUS PARA MENTO COM DEGRAU DE 8MM, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A	UN	4
100	3	60491	Sem análogo	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PAULUS PARA MENTO COM DEGRAU DE 10MM, SISTEMA: 2.0 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 1 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A	UN	2
101	4	60761	400223 400237	BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.1 MM, COMPRIMENTO: 44,5 A 50 MM COM STOP DE 4 A 5 MM <b>Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.1 A 1.35MM, comprimento de 44,5 A 50MM, com stop de 4 A 5MM</b>	UN	4
102	4	60760	400224 400238	BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.1 MM, COMPRIMENTO: 44,5 A 50 MM COM STOP DE 6 A 7 MM <b>Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.1 A 1.35MM, comprimento de 44,5 A 50MM, com stop de 6 A 7MM</b>	UN	4
103	4	60759	400225 400239	BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.1 MM, COMPRIMENTO: 44,5 A 50 MM COM STOP DE 8 A 9 MM <b>Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.1 A 1.4MM, comprimento de 44,5 A 54MM, com stop de 8 A 9MM</b>	UN	4
104	4	60758	400226 400240	BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.1 MM, COMPRIMENTO: 44,5 A 50 MM COM STOP DE 12 A 15 MM <b>Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais com diâmetro de 1.1 A 1.4MM, comprimento de 44,5 A 54MM, com stop de 12 A 15MM</b>	UN	4
105	4	60756	400969 400970 400983 400984	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 1,5 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 3 A 4 MM <b>Serão aceitos parafusos com diâmetro de 1.5 A 1.7MM, com comprimento de 3 A 4MM</b>	UN	30

106	4	60755	400971 400972 400985 400986	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 1,5 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 5 A 6 MM <b>Serão aceitos parafusos com diâmetro de 1.5 A 1.7MM, com comprimento de 5 A 6MM</b>	UN	30
107	4	60754	400974 400987 401388	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 1,5 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 7 A 8 MM <b>Serão aceitos parafusos com diâmetro de 1.5 A 1.7MM, com comprimento de 7 A 8MM</b>	UN	30
108	4	60753	400988 401389 401390	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 1,5 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 9 A 10 MM <b>Serão aceitos parafusos com diâmetro de 1.5 A 1.7MM, com comprimento de 9 A 10MM</b>	UN	20
109	4	60752	400990 401391 401392	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 1,5 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 11 A 12 MM <b>Serão aceitos parafusos com diâmetro de 1.5 A 1.7MM, com comprimento de 11 A 12MM</b>	UN	20
110	4	60751	401030 401545 401546	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 5 A 6 MM <b>Serão aceitos parafusos de emergência com diâmetro de 1.8 A 2.0MM, com comprimento de 5 A 6MM</b>	UN	8
111	4	60750	401031 401547 401548	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 2,0 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 7 A 8 MM Serão aceitos parafusos de emergência com diâmetro de 1.8 A 2.0MM, com comprimento de 7 A 8MM	UN	8
112	4	60749	401018 401019	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 1,5 MM, TIPO: AUTO-PERFORANTE, COMPRIMENTO: 4 A 5 MM <b>Serão aceitos parafusos autoperfurantes com diâmetro de 1.5 A 1.7MM, com comprimento de 4 A 5MM</b>	UN	12
113	4	60748	401020 401021	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 1,5 MM, TIPO: AUTO-PERFORANTE, COMPRIMENTO: 6 A 7 MM <b>Serão aceitos parafusos autoperfurantes com diâmetro de 1.5 A 1.7MM, com comprimento de 6 A 7MM</b>	UN	12
114	4	60765	433703	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: RETA COM ESPACO CENTRAL, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: 4, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 0.9 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A <b>Serão aceitas placas retas de 4 furos com espaço central, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 a 1.7MM, com espessura de 0.6 A 0.9MM</b>	UN	12
115	4	60762	433709 433710	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: RETA, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: 20 A 24, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 0.9 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A <b>Serão aceitas placas retas de 16 a 24 FUROS, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 a 1.7MM, com espessura de 0.6 A 0.9MM</b>	UN	6
116	4	60840	434086	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: ORBITAL, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: 10, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 0.9 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A <b>Serão aceitas placas orbitais de 10 furos, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 a 1.7MM, com espessura de 0.6 A 0.9MM</b>	UN	12
117	4	60841	434083 448314 434084	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA DIREITA, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: 5, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 0.9 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A <b>Serão aceitas placas em L para a direita de 4 A 5 FUROS, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 a 1.7MM, com espessura de 0.6 A 0.9MM</b>	UN	12

118	4	60764	434083 448314	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA ESQUERDA, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: 5, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 0.9 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A <b>Serão aceitas placas em L para a esquerda de 4 A 5 FUROS, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 a 1.7MM, com espessura de 0.6 A 0.9MM</b>	UN	12
119	4	60783	449203	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA DIREITA, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: 6 A 7 MM, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 0.9 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A <b>Serão aceitas placas em L para a direita de 6 A 7 furos, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 a 1.7MM, com espessura de 0.6 A 0.9MM</b>	UN	12
120	4	60782	449203	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA ESQUERDA, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: 6 A 7 MM, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 0.9 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A <b>Serão aceitas placas em L para a esquerda de 6 A 7 furos, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 a 1.7MM, com espessura de 0.6 A 0.9MM</b>	UN	12
121	4	60781	443719	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: Y, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: 5, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 0.9 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A <b>Serão aceitas placas em Y de 5 furos, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 a 1.7MM, com espessura de 0.6 A 0.9MM</b>	UN	8
122	4	60784	434080	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: DUPLO Y, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: 6 A 7, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 0.9 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A <b>Serão aceitas placas em duplo Y de 6 A 7 furos, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 a 1.7MM, com espessura de 0.6 A 0.9MM</b>	UN	8
123	4	60785	Sem análogo	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: Z PARA DIREITA, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: 4, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 0.9 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A <b>Serão aceitas placas em Z para a direita de 4 furos, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 a 1.7MM, com espessura de 0.6 A 0.9MM</b>	UN	4
124	4	60786	Sem análogo	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: Z PARA ESQUERDA, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: 4, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.6 A 0.9 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A <b>Serão aceitas placas em Z para a esquerda de 4 furos, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 a 1.7MM, com espessura de 0.6 A 0.9MM</b>	UN	4
125	4	60771	44063	PLACA OSTEOSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PRE-MOLDADA PARA MAXILA DIREITA COM DEGRAU DE 3MM, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A <b>Serão aceitas placas pré-moldadas para a maxila, lado direito, com DEGRAU DE 2 A 3MM, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 A 1.7MM, com ESPESSURA DE 0.6 A 1MM</b>	UN	2

126	4	60794	44063	<p>PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PRE-MOLDADA PARA MAXILA ESQUERDA COM DEGRAU DE 3MM, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A</p> <p><b>Serão aceitas placas pré-moldadas para a maxila, lado esquerdo, com DEGRAU DE 2 A 3MM, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 A 1.7MM, com ESPESSURA DE 0.6 A 1MM</b></p>	UN	2
127	4	60793	44064	<p>PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PRE-MOLDADA PARA MAXILA DIREITA COM DEGRAU DE 5MM, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A</p> <p><b>Serão aceitas placas pré-moldadas para a maxila, lado direito, com DEGRAU DE 4 A 5MM, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 A 1.7MM, com ESPESSURA DE 0.6 A 1MM</b></p>	UN	3
128	4	60792	444064	<p>PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PRE-MOLDADA PARA MAXILA ESQUERDA COM DEGRAU DE 5MM, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A</p> <p><b>Serão aceitas placas pré-moldadas para a maxila, lado esquerdo, com DEGRAU DE 4 A 5MM, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 A 1.7MM, com ESPESSURA DE 0.6 A 1MM</b></p>	UN	3
129	4	60791	444065	<p>PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PRE-MOLDADA PARA MAXILA DIREITA COM DEGRAU DE 7MM, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A</p> <p><b>Serão aceitas placas pré-moldadas para a maxila, lado direito, com DEGRAU DE 6 A 7MM, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 A 1.7MM, com ESPESSURA DE 0.6 A 1MM</b></p>	UN	3
130	4	60790	444605	<p>PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PRE-MOLDADA PARA MAXILA ESQUERDA COM DEGRAU DE 7MM, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A</p> <p><b>Serão aceitas placas pré-moldadas para a maxila, lado esquerdo, com DEGRAU DE 6 A 7MM, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 A 1.7MM, com ESPESSURA DE 0.6 A 1MM</b></p>	UN	3
131	4	60789	444066	<p>PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PRE-MOLDADA PARA MAXILA DIREITA COM DEGRAU DE 9MM, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A</p> <p><b>Serão aceitas placas pré-moldadas para a maxila, lado direito, com DEGRAU DE 8 A 9MM, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 A 1.7MM, com ESPESSURA DE 0.6 A 1MM</b></p>	UN	2
132	4	60788	444066	<p>PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PRE-MOLDADA PARA MAXILA ESQUERDA COM DEGRAU DE 9MM, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A</p> <p><b>Serão aceitas placas pré-moldadas para a maxila, lado esquerdo, com DEGRAU DE 8 A 9MM, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 A 1.7MM, com ESPESSURA DE 0.6 A 1MM</b></p>	UN	2

133	4	60787	444067	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PRÉ-MOLDADA PARA MAXILA DIREITA COM DEGRAU DE 11MM, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A <b>Serão aceitas placas pré-moldadas para a maxila, lado direito, com DEGRAU DE 10 A 11MM, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 A 1.7MM, com ESPESSURA DE 0.6 A 1MM</b>	UN	1
134	4	60842	444067	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: PRÉ-MOLDADA PARA MAXILA ESQUERDA COM DEGRAU DE 11MM, SISTEMA: 1.5 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.9 A 1MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A <b>Serão aceitas placas pré-moldadas para a maxila, lado direito, com DEGRAU DE 10 A 11MM, compatíveis com parafusos do SISTEMA 1.5 A 1.7MM, com ESPESSURA DE 0.6 A 1MM</b>	UN	1
135	5	61391	400220 400234	BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.0 MM, COMPRIMENTO: 44.5 x 4 MM <b>Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais de diâmetro 0.7 A 1.05MM, comprimento de 44,5 A 54MM e stop de 3 A 4MM</b>	UN	6
136	5	61390	400221 400235	BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.0 MM, COMPRIMENTO: 44.5 x 6 MM <b>Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais de diâmetro 0.7 A 1.05MM, comprimento de 44,5 A 54MM e stop de 5 A 6MM</b>	UN	6
137	5	61424	400222 400236	BROCA CIRURGICA, TIPO: CORTANTE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 1.0 MM, COMPRIMENTO: 44.5 x 8 MM <b>Serão aceitas brocas cirúrgicas helicoidais de diâmetro 0.7 A 1.05MM, comprimento de 44,5 A 54MM e stop de 7 A 8MM</b>	UN	6
138	5	61426	400964	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 1.3 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 3 MM <b>Serão aceitos parafusos com diâmetro de 1.0 A 1.3MM com comprimento de 2 A 3MM</b>	UN	40
139	5	61428	400965 400966	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 1.3 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 4 MM <b>Serão aceitos parafusos com diâmetro de 1.0 A 1.3MM com comprimento de 4 A 5MM</b>	UN	40
140	5	61432	400967 401383	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 1.3 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 6 MM <b>Serão aceitos parafusos com diâmetro de 1.0 A 1.3MM com comprimento de 6 A 7MM</b>	UN	20
141	5	61434	Sem análogo	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 1.3 MM, TIPO: N/A, COMPRIMENTO: 8 MM <b>Serão aceitos parafusos com diâmetro de 1.0 A 1.3MM com comprimento de 8 A 9MM</b>	UN	6
142	5	61460	Sem análogo	PARAFUSO CORTICAL, MATERIAL: TITANIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO: 1.7 MM, TIPO: EMERGENCIA, COMPRIMENTO: 4 MM <b>Serão aceitos parafusos de emergência com diâmetro de 1.2 A 1.7MM com comprimento de 4 A 5MM</b>	UN	12
143	5	61478	Sem análogo	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA DIREITA, SISTEMA: 1.3 MM, NUMERO FUROS: 7, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.5 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A <b>Serão aceitas placas em L para a direita, compatíveis com parafusos 1.0 A 1.3MM, com 7 A 8 FUROS e espessura de 0.5 A 0.6MM</b>	UN	6

144	5	61479	Sem análogo	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: L PARA ESQUERDA, SISTEMA: 1.3 MM, NUMERO FUROS: 7, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.5 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A <b>Serão aceitas placas em L para a esquerda, compatíveis com parafusos 1.0 A 1.3MM, com 7 A 8 FUROS e espessura de 0.5 A 0.6MM</b>	UN	6
145	5	61610	Sem análogo	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: RETA, SISTEMA: 1.3 MM, NUMERO FUROS: 4, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.5 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A <b>Serão aceitas placas em retas de 4 A 8 FUROS, compatíveis com parafusos 1.0 A 1.3MM e espessura de 0.5 A 0.6MM</b>	UN	6
146	5	61596	Sem análogo	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: RETA, SISTEMA: 1.3 MM, NUMERO FUROS: 24, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.5 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A <b>Serão aceitas placas em retas de 16 A 26 FUROS, compatíveis com parafusos 1.0 A 1.3MM e espessura de 0.5 A 0.6MM</b>	UN	6
147	5	61612	Sem análogo	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: DUPLO Y, SISTEMA: 1.3 MM, NUMERO FUROS: 6, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.5 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A <b>Serão aceitas placas em duplo Y de 6 A 7 FUROS, compatíveis com parafusos 1.0 A 1.3MM e espessura de 0.5 A 0.6MM</b>	UN	8
148	5	61613	Sem análogo	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: ORBITAL, SISTEMA: 1.3 MM, NUMERO FUROS: 9, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.5 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A <b>Serão aceitas placas orbitais de 8 A 10 FUROS, compatíveis com parafusos 1.0 A 1.3MM e espessura de 0.5 A 0.6MM</b>	UN	12
149	5	61609	Sem análogo	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: T, SISTEMA: 1.3 MM, NUMERO FUROS: 7, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.5 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A <b>Serão aceitas placas em T de 5 a 7 furos, compatíveis com parafusos 1.0 A 1.3MM e espessura de 0.5 A 0.6MM</b>	UN	4
150	5	61461	Sem análogo	TELA CIRURGICA CRANIOFACIAL, MODELO: QUADRADA - SISTEMA 1.3 MM, MATERIAL: TITANIO, APLICACAO: RECONSTRUÇÃO ORBITÁRIA, DIMENSOES: 100X100X0,4 MM <b>Serão aceitas telas de titânio compatíveis com parafusos 1.0 a 1.3MM, com espessura de 0.3 a 0.4MM e dimensões variando de 100x100MM a 120x120MM</b>	UN	6
151	5	61465	Sem análogo	TELA CIRURGICA CRANIOFACIAL, MODELO: QUADRADA - SISTEMA 1.3 MM, MATERIAL: TITANIO, APLICACAO: RECONSTRUCAO ORBITARIA, DIMENSOES: 100X100X0,6 MM <b>Serão aceitas telas de titânio compatíveis com parafusos 1.0 a 1.3MM, com espessura de 0.5 a 0.6MM e dimensões variando de 100x100MM a 120x120MM</b>	UN	6
152	5	61621	Sem análogo	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: MALHA BASE ORBITÁRIA ANATÔMICA PEQUENA, SISTEMA: 1.3 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.3 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A <b>Serão aceitas placas de base orbitária anatômica compatíveis com parafusos 1.0 a 1.3MM, com espessura de 0.3 a 0.4MM para reconstrução de defeitos pequeno ou médios</b>	UN	3
153	5	61622	Sem análogo	PLACA OSTEOSSINTESE, MATERIAL: TITANIO, ACABAMENTO: N/A, TIPO: MALHA BASE ORBITARIA ANATOMICA GRANDE, SISTEMA: 1.3 MM, NUMERO FUROS: N/A, DISTANCIA ENTRE FUROS: N/A, ESPESSURA: 0.3 MM, DIAMETRO FURO: N/A, LARGURA: N/A, COMPRIMENTO: N/A <b>Serão aceitas placas de base orbitária anatômica compatíveis com parafusos 1.0 a 1.3MM, com espessura de 0.3 a 0.4MM para reconstrução de defeitos grandes ou complexos</b>	UN	3

#### **4. DA ESTIMATIVA DE CONSUMO E ESTOQUE ATUAL**

A relação dos materiais a serem adquiridos e suas respectivas quantidades foi baseada na estimativa de consumo enviada pela chefia da UQSB/HCPM, conforme SEI-350115/001059/2023. Esta estimativa foi baseada no histórico de consumo e estatística de trauma de anos anteriores. Segundo informado pela chefia da UQSB, não há itens em estoque, uma vez que nas outras licitações, optou-se igualmente pelo regime de fornecimento em caráter de consignação, o que não gera sobra de material. Cabe destacar que, originalmente, a solicitação enviada pela chefia da UQSB continha 159 itens. No entanto, 6 destes itens não obtiveram, no levantamento de mercado preliminarmente realizado, respostas suficientes, de forma que optou-se, com a anuência da chefia da UQSB, pela remoção dos mesmos do processo, totalizando os 153 itens contemplados neste documento. O Anexo III (55038182) compila as informações relativas à estimativa de consumo e a justificativa técnica para retirada dos 6 itens.

Segundo o § 1º, art 15 do Decreto Estadual nº 46.642/2019 que regulamenta a fase preparatória das licitações no Estado do Rio de Janeiro, a definição do quantitativo deverá ser apontada a partir de adequadas técnicas para a apuração da estimativa, que considerem, dentre outros fatores:

I - o histórico de utilização nos últimos exercícios;

II - a quantidade armazenada em estoque;

III - a necessidade futura, de acordo com as demandas atuais, especialmente quando se tratar de bens de consumo permanente;

IV - a capacidade de guarda de material, no almoxarifado ou similar, em razão da demanda usual, estoque atual e prazo de validade dos produtos.

Considerando que, o fluxo de atendimento dos pacientes atendidos pelo Serviço de Cirurgia Bucomaxilofacial da UQSB/HCPM é de livre demanda. Considerando que a especialidade é responsável pelo atendimento de pacientes vítimas de traumatismos de face, incluindo os causados por lesões por projétil de arma de fogo. Considerando que tais ferimentos, quando ocorridos em serviço, constituem-se como acidentes de trabalho, sendo imprescindível que a Administração disponha de todos os recursos necessários para seu tratamento. Considerando que a natureza da atividade policial militar implica na necessidade de enfrentamento constante, com elevado risco de trauma decorrentes de ocorrências policiais. Considerando que estas situações são caracterizadas por uma imprevisibilidade da ocorrência e variabilidade de apresentação.

Em virtude das variações que dependem de fatores que estão fora do controle do órgão, não é possível definir o quantitativo a partir de adequadas técnicas de estimativa como dispõe a norma supracitada. Portanto, em virtude da natureza do objeto, não é possível definir com precisão o quantitativo a ser demandado, sendo possível apenas realizar uma projeção do consumo de material. É importante destacar que, como a licitação será realizada através de sistema de registro de preços, o fornecimento dos insumos será parcelado e adquirido conforme a demanda de cirurgias, não ocorrerá desperdício de material, pois a compra é feita conforme as necessidades do setor.

Por fim, considerando que a UQSB/HCPM é a unidade de referência para atendimento do trauma de face de Policiais Militares, seus dependentes e pensionistas beneficiários do FUSPOM, a verificação da necessidade do objeto em todas as unidades internas da SEPM, a fim de evitar a necessidade de repetição de procedimentos e proporcionar economia de escala, conforme disposto no art. 14 do Decreto Estadual nº 46.642/2019, não se aplica.

#### **5. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1 - O objeto será registrado em Ata de Registro de Preços, não gerando obrigação da contratação por parte da Administração.

5.2 - A aquisição dos insumos se dará conforme a demanda do Serviço de Cirurgia Bucomaxilofacial do HCPM que solicitará à Contratada, com prazo de 03 (três) dias de antecedência da realização do procedimento cirúrgico, o material de uso provável, mediante o termo de **Solicitação Estimada de**

## **Fornecimento de Material** (Anexo I - Termo de Referência).

5.3 - O material de uso provável será fornecido pela contratada em regime de consignação, com prazo de 48 horas de antecedência, para cirurgias eletivas, e 24 horas, para cirurgias de urgência/emergência e será entregue por um funcionário da empresa no HCPM, situado na Rua Estácio de Sá, nº 20, Estácio, Rio de Janeiro – RJ.

5.4 - Antes da entrega do material na Central de Esterilização, o funcionário deverá levar o material para a Clínica de Cirurgia Bucomaxilofacial juntamente com um inventário dos itens (relação completa dos bens entregues), de forma que um membro da equipe possa avaliar a conformidade da quantidade e qualidade dos materiais solicitados. Após, o funcionário da empresa conduzirá o material para a Central de Esterilização, onde será processado e permanecerá estocado até o momento da cirurgia.

5.5 - Quando da entrega, os produtos deverão estar em perfeitas condições para serem consumidos. Os instrumentais de corte (brocas e lâminas serra) deverão estar em perfeitas condições de uso, devendo a contratada fornecer reservas.

5.6 - Após a realização da cirurgia será realizada a conferência do material efetivamente utilizado com auxílio do funcionário da empresa que estará presente no ato cirúrgico. Este material constará do **Relatório de Atendimento e Consumo de Material** (Anexo II - Termo de Referência) que será entregue ao funcionário da empresa, com cópia para a Diretoria de Suprimentos de Saúde Bucal, para que possa ser realizada a Nota Fiscal.

5.7 - Após a realização da cirurgia, o funcionário da empresa se responsabilizará pela retirada da caixa contendo os insumos não consumidos, bem como os aplicativos e motor cirúrgico.

5.8 - Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência e seus Anexos, assim como na forma das deliberações técnicas específicas emanadas pela Diretoria Geral de Odontologia da SEPM.

5.9 - O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, assim como o contrato administrativo celebrado considerar-se-á regido por normas de direito público, notadamente no que diz respeito às cláusulas exorbitantes típicas previstas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

## **6. DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

6.1 – A fiscalização dos contratos que decorrerem desse Termo de Referência terá como norma matriz a Lei nº 8.666/93, nos termos dos artigos 66 a 76. E, ainda, no que regula o Decreto Estadual nº 45.600/2018, notadamente os artigos 12 e 13. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos representantes indicados pelo Diretor-Geral de Odontologia (DGO), oficializado pela Diretoria Geral de Odontologia em publicação específica.

6.2 - Caberá aos fiscais do contrato atestar a esmerada prestação do objeto nos termos do Edital e a fiscalização específica de sua execução, sendo os responsáveis pelo recebimento dos insumos licitados.

6.3 - O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem às relativas ao do pagamento, na seguinte forma:

a) provisoriamente antes da cirurgia, em regime de consignação, mediante **Solicitação Estimada de Fornecimento de Material** (Anexo I - Termo de Referência);

b) definitivamente após a cirurgia, **sendo faturado apenas os materiais efetivamente utilizados**, conforme **Relatório de Atendimento e Consumo de Material** (Anexo II - Termo de Referência).

6.4 - Os demais insumos que não foram consumidos na cirurgia serão devolvidos ao fornecedor e serão

retirados imediatamente pelo funcionário da empresa que estava presente no ato cirúrgico. Para fins de comprovação do material utilizado na cirurgia serão utilizados, além do relatório supracitado, exames de imagem pós-operatórios ou fotografias transoperatórias, conforme preconizado no Manual de Boas Práticas de Gestão das Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Ministério da Saúde[1].

## **7. DAS AMOSTRAS**

7.1 - Poderá ser exigido do primeiro colocado a apresentação de AMOSTRAS de cada um dos itens arrematados a ser encaminhada para análise pela Diretoria Geral de Odontologia. As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante responsável pelo envio, bem como o nº do item.

7.2 - A apresentação da amostra do produto cotado tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, devendo ser atendida no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da sua notificação.

7.3 - As amostras aprovadas poderão permanecer em poder da Administração, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado.

7.4- A proposta do licitante será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo o mesmo ser notificado para ciência do laudo e retirada da amostra. A desclassificação da proposta acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

8.1. Constituem obrigações e reponsabilidades do CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA;
- b) Fornecer, à CONTRATADA, documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- c) Exercer a fiscalização do contrato;
- d) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

9.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução do objeto.

9.2 - A Contratada deverá efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, com estrita observância das especificações do Termo de Referência. A entrega do objeto do contrato ocorrerá sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias.

9.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, o material que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a Contratante.

9.4 - A Contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os

artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.5 - A Contratada deverá substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos.

9.6 - A Contratada deverá comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.7 - A Contratada deverá manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato e, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.8 - A Contratada deverá comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.

9.9 - A contratada se responsabilizará pelo envio de funcionário que deverá estar presente no ato cirúrgico para instrumentação do material da empresa e conferência do material que foi consumido na cirurgia para posterior elaboração da Nota Fiscal.

9.10 - A contratada deverá fornecer motor cirúrgico, instrumental para inserção e modelagem dos implantes, compatível com o sistema solicitado.

9.11 - A contratada deverá fornecer, sem ônus para a corporação, brocas de desgaste, lâminas de serra e serras do tipo oscilatória, recíproca e vertical, quando solicitado pela equipe.

9.12 - De acordo com o Decreto Estadual nº 43.629/2012 e ao Decreto Estadual nº 46.642/2019, quando da aquisição de bens, a contratada deverá atender aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I - Economia no consumo de água e energia;

II - Minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;

III - Racionalização do uso de matérias-primas;

IV - Redução da emissão de poluentes;

V - Adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;

VI - Implementação de medidas que reduzam as emissões de gases de efeito estufa e aumentem os sumidouros;

VII - Utilização de produtos de baixa toxicidade;

VIII - Utilização de produtos com a origem ambiental sustentável comprovada, quando existir certificação para o produto.

## 10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A qualificação técnica compreende o conjunto de requisitos profissionais que o licitante apresenta para demonstrar que possui aptidão técnica para executar o objeto contratual. Inicialmente, cumpre registrar que a própria Lei nº 8.666/93, ao disciplinar a documentação relativa à qualificação técnica dos licitantes, apresenta os limites a serem observados pela Administração.

*Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:*

*I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;*

*II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;*

*III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;*

*IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. (Grifo nosso)*

Segundo o Enunciado 39 da PGE, tais exigências devem ser formuladas à luz do disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, limitando-se àquelas que sejam indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações contratuais, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pelo art. 30 da Lei n. 8.666/93; devem ser compatíveis com a complexidade do objeto licitado; exigem prévia motivação técnica quanto à sua necessidade, suficiência e pertinência dos parâmetros fixados, para não restringir a competitividade e assegurar a plena concorrência entre os participantes.

#### Registro ou inscrição na entidade profissional competente (art 30, inciso I, Lei nº 8.666/93)

Será exigido certificado de regular inscrição da sociedade junto ao órgão de classe, ou documento que o valha, com a indicação do responsável técnico. Porém, de forma a evitar que a participação no certame fique restrita aos já inscritos na localidade ou que haja imposição de ônus desnecessário aos participantes, o que poderia reduzir o interesse de potenciais proponentes, esta comprovação será exigida somente para fins de celebração do Contrato.

*"A exigência de registro na entidade de fiscalização profissional competente do local da execução dos serviços deve ocorrer no momento da celebração do contrato, não na fase de qualificação técnica, a fim de se evitar que a participação no certame fique restrita aos já inscritos na localidade e que haja imposição de ônus desnecessário aos interessados (art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, c/c Súmula TCU 272)." Acórdão 505/2021-Plenário.*

#### Atestado de Capacidade técnica (art. 30, § 4º, da Lei 8.666/93)

Conforme disposto no art. 30, § 4º, da Lei 8.666/93, nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. Será exigido atestado de capacidade técnica, tendo em vista que os requisitos da contratação incluem, além do fornecimento do material de fixação, a disponibilização do material de apoio e de um funcionário para instrumentação durante a cirurgia.

Considerando os riscos da contratação de uma empresa sem uma estrutura para atender os requisitos de contratação especificados neste processo poderia acarretar no cancelamento de cirurgias, com potencial agravamento do estado clínico do paciente e maior risco de sequelas, além da ociosidade de salas no centro cirúrgico. Considerando que estes materiais são necessários para o atendimento de pacientes vítimas de trauma de face e que tais ferimentos, quando ocorridos em serviço, constituem-se como acidentes de trabalho, sendo imprescindível que a Administração disponha de todos os recursos necessários para seu tratamento. Com base nesta análise e para mitigar os riscos da contratação com uma empresa sem a capacidade de operacionalizar o objeto desta contratação, justifica-se a exigência de atestados de capacidade técnica.

Cumprir destacar que este processo estabelece que um único atestado técnico é considerando suficiente para a demonstração da experiência anterior do licitante em relação à execução do objeto licitado, sendo possível o somatório de atestados de períodos concomitantes para comprovar a sua capacidade técnica, conforme disposto pelo Enunciado 39 da PGE. É obrigatório o estabelecimento de parâmetros objetivos para análise da comprovação (atestados de capacidade técnico-operacional) de que a licitante já tenha fornecido bens pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (art. 30, inciso II, da Lei 8.666/1993). No presente processo, a comprovação da experiência prévia considerará até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do objeto a ser contratado, tendo em vista que a complexidade do objeto não justifica a exigência de percentuais superiores a este e evita que ocorra restrição de concorrência

entre os participantes.

### Requisitos previstos em Lei Especial (art 30, inciso IV, Lei nº 8.666/93)

Conforme disposto no art. 30, inciso IV, a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial poderá ser exigida quando for o caso. Considerando que o objeto desta aquisição é enquadrado como CORRELATO, segundo definição trazida pelos incisos do artigo 4 da Lei nº 5.991/73, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências.

*Art. 4 - Para efeito desta Lei, são adotados os seguintes conceitos:*

*I - Droga - substância ou matéria-prima que tenha finalidade medicamentosa ou sanitária;*

*II - Medicamento - produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnósticos;*

*III - Insumo Farmacêutico - droga ou matéria-prima aditiva ou complementar de qualquer natureza, destinada a emprego em medicamentos, quando for o caso, e seus recipientes;*

*IV - Correlato - a substância, produto, aparelho ou acessório não enquadrado nos conceitos anteriores, cujo uso ou aplicação esteja ligado à defesa e proteção da saúde individual ou coletiva, à higiene pessoal ou de ambientes, ou afins diagnósticos e analíticos, os cosméticos e perfumes, e ainda os produtos dietéticos, óticos, de acústica médica, odontológicos e veterinários.*

*(Grifo nosso) - Lei nº 5.991/73*

Considerando que a Lei nº 6.360/76 é o instrumento normativo que regulamenta a Vigilância Sanitária no país, todas as exigências contidas nesse regulamento devem ser obedecidas pelos órgãos públicos e empresas que atuem em áreas sujeitas à vigilância sanitária. Conforme o disposto no Decreto 8.077/2013, o exercício de atividades relacionadas aos produtos referidos no art. 1º da Lei nº 6.360/76, dependerá de autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e de licenciamento dos estabelecimentos pelo órgão competente de saúde dos Estados, Distrito Federal ou Municípios, observados os requisitos técnicos definidos em regulamento desses órgãos.

*“Art. 1o – Os medicamentos, insumos farmacêuticos, drogas, correlatos, cosméticos”, produtos de higiene, perfumes e similares, saneantes domissanitários, produtos destinados à correção estética e os demais, submetidos ao sistema de vigilância sanitária somente poderão ser extraídos, produzidos, fabricados, embalados ou reembalados, importados, exportados, armazenados ou expedidos, obedecendo o disposto na Lei no 6.360, de 23 de setembro de 1976, e neste Regulamento”. (Grifo nosso) - Lei nº 6.360/76*

A **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** é uma concessão da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para que um estabelecimento possa exercer atividades relacionadas ao ramo de saúde, cosméticos, saneantes e produtos farmacêuticos. Segundo o art 3º da Resolução ANVISA/DC Nº 16 de 01/04/2014, a AFE é exigida para empresas que realizam as seguintes atividades: armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes, envase ou enchimento de gases medicinais e **produtos para a saúde**.

Produtos para saúde são produtos utilizados na realização de procedimentos médicos, **odontológicos** e fisioterápicos, bem como no diagnóstico, tratamento, reabilitação ou monitoração de pacientes. A RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001 determina as seguintes definições:

- Produto médico: Produto para a saúde, tal como equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, **odontológica** ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo entretanto ser auxiliado em suas funções por tais meios.

Portanto, a exigência da autorização de funcionamento (AFE) encontra respaldo na lei e deve ser exigida para todas as atividades e produtos sujeitos à vigilância sanitária, nas hipóteses previstas na RDC 153/17 e

IN nº 66/2020 da ANVISA. A RDC n.º 153/2017 definiu o grau de risco sanitário das atividades sujeitas à vigilância sanitária, enquanto a INSTRUÇÃO NORMATIVA DC/ANVISA Nº 66 DE 01/09/2020 traz a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE de atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária por grau de risco e dependente de informação para fins de licenciamento sanitário. Segundo a RDC nº 153/17, estão sujeitas à Vigilância Sanitária toda atividade econômica identificada na tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), na qual figuram o Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (Cód CNAE 645-1/02), objeto desta licitação.

O **Licenciamento Sanitário**, conforme RDC 207/2018, é o “ato legal que permite o funcionamento de estabelecimentos, constatada sua conformidade com requisitos legais e regulamentares”, sendo o Alvará Sanitário, conforme Lei 13.317/1999 “o documento expedido por intermédio de ato administrativo privativo do órgão sanitário competente, contendo permissão para o funcionamento dos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário”.

A regulamentação das condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360/76 é dada pelo Decreto nº 8.077/2013, que, em seu artigo 2º, estabelece que o exercício de atividades relacionadas aos referidos produtos dependerá de autorização da ANVISA e de licenciamento dos estabelecimentos pelo órgão competente de saúde dos Estados, Distrito Federal ou Municípios, observados os requisitos técnicos definidos em regulamento desses órgãos. A licença de funcionamento sanitário tem por base, ainda, a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a RDC n.º 153/2017, conjugada com a Instrução Normativa nº 16/2017 ANVISA, já citadas.

Dessa forma, solicitar a apresentação da Licença de Funcionamento Sanitário no momento da qualificação técnica possui respaldo legal, uma vez que essas atividades não podem ser realizadas sem o devido licenciamento na autarquia competente.

O **registro de produto** é uma certificação feita pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) obrigatória para as empresas fabricantes e importadoras de produtos alimentícios, produtos de saúde, farmacêuticos, correlatos, saneantes e cosméticos. Neste processo a Anvisa avalia questões como segurança, usabilidade, riscos à saúde, informações e características dos produtos, entre outros. É a partir da avaliação e aprovação desse processo que as empresas podem comercializar os produtos. Trata-se, portanto, de controle feito antes da comercialização, sendo utilizado no caso de produtos que possam apresentar eventuais riscos à saúde pública, como no caso dos itens constantes do objeto desta aquisição, uma vez que tratam-se de dispositivos implantáveis de classificação III (alto risco).

Vale mencionar que o registro de produtos de saúde é o ato legal que reconhece a adequação de um produto à legislação sanitária, que objetiva garantir a sua segurança e eficácia para o uso que se propõe, e sua concessão é dada pela Anvisa, o que é respaldado pelo texto constitucional, pois compete ao Sistema Único de Saúde (SUS) “controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde” e “executar ações de vigilância sanitária” (art. 200, I e II da CF).

O artigo 8º *caput* e parágrafo 1º, inciso VI da Lei 9.782 de 1999, que cria a Anvisa, corroboram esse entendimento ao estabelecer que:

*“Art. 8º Incumbe à Agência, respeitada a legislação em vigor, regulamentar, controlar e fiscalizar os produtos e serviços que envolvam risco à saúde pública.*

*§ 1º Consideram-se bens e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária pela Agência:*  
(...)

*VI - equipamentos e materiais médico-hospitalares, **odontológicos** e hemoterápicos e de diagnóstico laboratorial e por imagem” (grifo nosso).*

Cabe à empresa fabricante ou importadora a responsabilidade pela qualidade e segurança dos produtos registrados junto à Anvisa, tendo como diretriz a Lei nº. 5.991/1973, a qual prescreve que correlato é “a substância, produto, aparelho ou acessório não enquadrado nos conceitos anteriores, cujo uso ou aplicação esteja ligado à defesa e proteção da saúde individual ou coletiva, à higiene pessoal ou de ambientes, ou a fins diagnósticos e analíticos, os cosméticos e perfumes, e, ainda, os produtos dietéticos, óticos, de acústica

médica, odontológicos e veterinários”.

Por todo o exposto, evidencia-se que a exigência registro válido na ANVISA na qualificação técnica não se mostra excessiva, uma vez que tem por objetivo evitar que licitantes que não estejam em dia com as obrigações impostas pela Vigilância Sanitária vençam o certame, podendo retardar o procedimento ou até mesmo ofertar produtos que venham causar prejuízos à saúde dos pacientes.

10.1. Para fins de comprovação de qualificação técnica são solicitados os seguintes documentos:

I – Certificado de regular inscrição da sociedade junto ao órgão de classe, ou documento que o valha, com a indicação do responsável técnico. De forma a evitar que a participação no certame fique restrita aos já inscritos na localidade ou que haja imposição de ônus desnecessário aos participantes, o que poderia reduzir o interesse de potenciais proponentes, esta comprovação será exigida somente para fins de celebração do Contrato.

II - Comprovação de aptidão, através de Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, que demonstrem ter a sociedade, prestado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos semelhantes com o objeto desta licitação, na forma do artigo 30 §4º da lei federal nº 8666/93.

- a. A comprovação da experiência prévia considerará até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do objeto a ser contratado;
- b. Poderá ser apresentado mais de um atestado de capacidade técnica, sendo aceito o seu somatório, desde que reste demonstrada a execução concomitante do objeto;
- c. Poderá ser solicitado pela Administração a(s) cópia(s) do(s) respectivo(s) contrato(s), que indiquem nome, função, endereço, telefone, e-mail ou telefax de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio para eventual contato pelo órgão licitante.

III - Autorização de funcionamento (AFE), comum e/ou especial, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para as empresas cuja atividade econômica esteja sujeita a regulamentação pela Vigilância Sanitária, de acordo com a RDC 153/17 e IN 16/2017.

IV - Licença de Funcionamento do exercício em vigor conferida pelo Órgão Municipal ou Estadual de Vigilância Sanitária para as empresas cuja atividade econômica estejam sujeitas a regulamentação pela Vigilância Sanitária, nas seguintes hipóteses de acordo com a RDC 153/17 e IN 16/2017:

- a. Licença de Funcionamento Sanitário LFS, emitido pelo Órgão Sanitário competente. Caso a LFS esteja vencida, deverá ser apresentado também o documento que comprove seu pedido de revalidação;
- b. Cadastro Sanitário poderá ser apresentado no lugar da Licença de Funcionamento Sanitário, desde que seja juntado pela empresa arrematante os atos normativos que autorizam a substituição;
- c. Para fins de comprovação da Licença de Funcionamento Sanitário poderá ser aceito a publicação do ato no Diário Oficial, devendo estar grifado o local onde estiver impressa a LFS;
- d. A Licença emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária deverá estar dentro do prazo de validade. Nos Estados e Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para Licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal;

V - Certificados de Registro dos Produtos e Insumos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devendo constar a validade (dia/mês/ano), por meio de:

- a. Cópia do registro do Ministério da Saúde Publicado no D.O.U, grifado o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio oficial da Agência de Vigilância

Sanitária; ou

b. Protocolo de solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei 6360/76, de 23 de setembro de 1976.

c. Para os produtos isentos de registro na ANVISA: a empresa arrematante deverá comprovar essa isenção através de documento ou informe do site da ANVISA, desde que contenha data e hora da consulta, informando que o insumo/produto é isento de registro ou Resolução da Diretoria Colegiada – RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado.

10.2. Cabe esclarecer que foi observado o **Enunciado nº 39 da Procuradoria Geral do Estado** quanto aos documentos de qualificação técnica e as mencionadas exigências não configuram uma restrição excessiva que comprometerão o caráter competitivo do certame nem ocasionam um direcionamento de licitação a determinado fornecedor.

10.3. Não será exigida a apresentação de **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (CBPF)**, tendo em vista a inexistência de previsão específica em lei para tal exigência, nos termos do art. 30, inciso IV, da Lei 8.666/1993, bem como a inteligência do Acórdão TCU nº 4.778/2016 – 1ª Câmara.

## **11. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

11.1. O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo tipo **menor preço global por lote**.

## **12. DOS RESULTADOS ESPERADOS**

12.1. Com a contratação espera-se a cobertura da demanda da Corporação na aquisição de insumos cirúrgicos para o Serviço de Cirurgia Bucomaxilofacial da UQSB, mantendo, desta forma, a continuidade da assistência prestada aos usuários do FUSPOM.

## **13. DAS SANÇÕES**

13.1 - O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, sem prejuízo das demais cominações legais, sujeito as seguintes sanções:

a) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com a consequente suspensão de seu registro no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

b) multas previstas em edital e no contrato.

13.1.1 - As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins deste item são assim consideradas:

I – Retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;

II – Não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a

etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

III – Falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;

IV – Fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e

V – Comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

13.2 - Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

a) advertência;

b) multa administrativa;

c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

13.3 - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza, a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

13.3.1 - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, os critérios estabelecidos no item 13.3 também deverão ser considerados para a sua fixação.

13.4 - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela Autoridade Competente.

13.4.1 - As sanções previstas na alínea b do item 13.1 e nas alíneas a e b, do item 13.2 serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

13.4.2 - As sanções previstas na alínea a do item 13.1 e na alínea c, do item 13.2 serão impostas pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

13.4.3 - A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item 13.2, é de competência exclusiva do Secretário de Estado.

13.5 - As multas administrativas, previstas na alínea b do item 13.1 e na alínea b, do item 13.2:

a) corresponderão ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, aplicadas de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

- b) poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra sanção;
- c) não têm caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverão ser graduadas conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverão corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;
- f) deverão observar sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o art. 87 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

13.6 - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do item 13.2:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;

13.7 - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do item 13.2, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

13.7.1 - A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

13.8 - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

13.9 - Se o valor das multas previstas na alínea b do item 13.1, na alínea b, do item 13.2 e no item 13.8, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

13.10 - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

13.11. A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do edital e/ou do contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

13.11.1 - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

13.11.2 - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

13.11.2.1 - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a e b do item 13.1 e nas alíneas a, b e c, do item 13.2, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item 13.2.

13.11.3 - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

13.12 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas, de acordo com as peculiaridades do caso concreto.

13.13 - As penalidades previstas nos itens 13.1 e 13.2 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

13.13.1 - Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

**a)** suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);

**b)** impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);

**c)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93).

13.14 - As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO LICITANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

13.14.1 - Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para o Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG), o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas na alínea a do item 13.1 e nas alíneas c e d do item 13.2, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

13.14.2 - A aplicação das sanções mencionadas no subitem 13.14.1 deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

#### **14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

14.1 - O pagamento das Notas Fiscais será efetuado **à vista, em parcela única**, em favor da Contratada através de conta corrente de titularidade desta junto à instituição financeira contratada pelo Estado (Banco Bradesco), devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

14.2 - As Notas Fiscais serão geradas por paciente, com base nos materiais efetivamente utilizados conforme **Relatório de Atendimento e Consumo do Material** (Anexo II - Termo de Referência).

## 15. **GARANTIA**

A garantia contratual tem por finalidade assegurar indenização ao ente contratante no caso de prejuízos causados pelo inadimplemento do particular contratado, incluindo, ainda, valores devidos em razão da aplicação de multas e do não cumprimento de outras obrigações previstas em legislação específica, conforme o caso. O art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993 deixou a critério do Administrador Público a opção pela inclusão ou não de cláusula de garantia nas contratações, havendo um ônus de justificar tanto a escolha como, caso exigida garantia, o percentual firmado. Não existe uma regra ou uma situação obrigatória de exigência da garantia contratual, pois a sua adoção varia conforme a complexidade do objeto e, principalmente, os riscos envolvidos, o que deve ser avaliado e justificado caso a caso.

Nesse sentido, os critérios analisados para definir a importância do objeto para a Administração são: Considerando que a aquisição é imprescindível para assegurar a continuidade do atendimento de pacientes atendidos pelo Serviço de Cirurgia Bucomaxilofacial da UQSB. Considerando que a especialidade é responsável pelo atendimento de pacientes vítimas de traumatismos de face, incluindo os causados por lesões por projétil de arma de fogo. Considerando que tais ferimentos, quando ocorridos em serviço, constituem-se como acidentes de trabalho, sendo imprescindível que a Administração disponha de todos os recursos necessários para seu tratamento. Considerando que o inadimplemento da Contratada comprometeria o atendimento dos pacientes e os riscos associados a inexecução do contrato são mitigados pela exigência da garantia. Com base no disposto, justifica-se a exigência de garantia contratual. O percentual escolhido decorreu da análise dos riscos associados, mantendo a preocupação de evitar a exigência de percentuais elevados que poderiam encarecer desnecessariamente o objeto.

15.1. Será exigida garantia contratual no valor de 2% do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória. Justifica-se a exigência da garantia contratual para assegurar a plena execução da contratação e evitar prejuízos à Administração causados pelo inadimplemento da Contratada.

15.2. Ressalta-se ainda que a exigência de garantia contratual é fundamentada pela importância do objeto para a Administração, uma vez, o inadimplemento pela Contratada comprometeria o atendimento cirúrgico dos pacientes.

15.3. A garantia, qualquer que seja a modalidade apresentada pelo vencedor do certame, deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.

## 16. **CONDIÇÕES GERAIS**

16.1 - Os licitantes poderão comparecer, no período compreendido entre 09h e 16h, em até 02 (dois) dias úteis antecedentes ao certame, na Diretoria de Logística da PMERJ (DL/3 – FUSPOM) localizado no Quartel General da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, situado à Rua Evaristo da Veiga nº 78, Centro, Rio de Janeiro/RJ, para o esclarecimento de dúvidas acerca do objeto contratual.

16.2 - Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas neste Termo, se não sanadas no instrumento convocatório (Edital), poderão ser esclarecidas junto à Diretoria Geral de Odontologia (DGO) da

Polícia Militar, situada à Rua Prof. Clementino Fraga nº 49 - Centro, Rio de Janeiro, respeitado o prazo estabelecido no item 17.1 deste termo.

16.3 - Havendo divergências entre o descritivo do Termo de Referência e o descritivo que consta do sistema SIGA, deverá ser considerado sempre o que consta do TERMO DE REFERÊNCIA.

## 17. MAPA DE RISCOS

### ANÁLISE DE RISCOS – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OSTEOSSÍNTESE (PLACAS E PARAFUSOS DE TITÂNIO)

Este relatório tem por objetivo apresentar a avaliação de riscos do processo da aquisição supramencionada para a Unidade Quaternária de Saúde Bucal (UQSB/HCPM). O suporte metodológico é oriundo das orientações da Instrução Normativa nº 05/2017[1] do Governo Federal alterada pela Instrução Normativa 07/2018[2] e a Metodologia de Gestão de Riscos da Controladoria Geral da União (CGU)[3].

#### 1. Identificação dos Riscos

Para identificação dos riscos, foi realizada uma reunião da Equipe de Planejamento da Contratação da Diretoria de Suprimentos de Saúde Bucal, sendo discutidas as anotações das atividades realizadas até então (análise dos contratos anteriores, análise de contratações por outros órgãos e estudo técnico preliminar) e os riscos que poderiam comprometer o sucesso dos processos de contratação e de gestão contratual; e/ou fazer com que a solução escolhida não alcance os resultados que atendam às necessidades da contratação.

Além da identificação dos riscos, a Equipe de Planejamento também verificou:

- Estimar a probabilidade de ocorrência e o impacto dos danos potenciais relacionados a cada risco identificado;
- Definir as ações preventivas a serem tomadas para reduzir ou eliminar as chances de ocorrência dos eventos relacionados a cada risco;
- Definir as ações de contingência a serem tomadas no caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;
- Definir os responsáveis pelas ações de prevenção dos riscos e dos procedimentos de contingência.

Os achados estão compilados na próxima seção.

#### 2. Descrição dos Riscos Identificados

RISCO nº. 01	
Descrição	Agrupamento em lotes sem justificativa técnica adequada.
Probabilidade	( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio ( X ) Alto
Origem	Interna
Dimensão	Estratégica
Impacto	( ) Escopo ( X ) Custos ( ) Tempo
Etapas Impactadas	( X ) Fase Preparatória ( ) Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato
Id	Descrição do Dano

1.	O agrupamento em lotes injustificado e em desacordo com as práticas de mercado pode acarretar em diminuição da competitividade do certame e possível contratação antieconômica.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável (is)
1	Incluir nos autos do processo justificativa técnica robusta para fundamentar o não parcelamento da solução.	DSSB1 – Planejamento da Contratação
2	Planejar divisão em lotes de acordo com as práticas usuais de mercado.	DSSB1 – Planejamento da Contratação
3	A divisão deve permitir o maior número de lotes tecnicamente possível.	DSSB1 – Planejamento da Contratação

RISCO n°. 02		
Descrição	Licitação concluída sem vencedor habilitado ou deserta.	
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto	
Origem	Externa	
Dimensão	Estratégica	
Impacto	<input checked="" type="checkbox"/> Escopo <input checked="" type="checkbox"/> Custos <input checked="" type="checkbox"/> Tempo	
Etapas Impactadas	<input checked="" type="checkbox"/> Fase Preparatória <input type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
Id	Descrição do Dano	
1.	Não atendimento da necessidade que deu origem à licitação, com o comprometimento do atendimento Cirúrgico dos pacientes na Unidade Quaternária de Saúde Bucal (UQSB/HCPM).	
2.	Necessidade de repetição do processo licitatório, com revisão dos procedimentos da fase preparatória e, quando aplicável, revisão do modelo de contratação.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável (is)
1	Utilização de especificações técnicas de acordo com o catálogo de materiais do SIGA, evitando especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que possam comprometer a competitividade.	DSSB 2 – Coordenação de licitação
2	Utilização de especificações técnicas compatíveis com a realidade do mercado e que já foram utilizadas em certames anteriores bem sucedidos.	DSSB 2 - Coordenação de licitação
3	Verificar se as exigências requeridas são compatíveis com a realidade do mercado.	DSSB 2 – Coordenação de licitação
4	Dar ampla publicidade ao edital	DSSB – Diretoria de Suprimentos de Saúde Bucal
Id	Ação de Contingência	Responsável (is)
1	Repetir o pregão e, caso aconteça novamente, fazer dispensa de licitação com base na Lei no artigo 24, inciso V da Lei 8.666/1993.	DSSB 2 – Coordenação de licitação
2	Preparação para realizar contratação emergencial em caso de iminência da ocorrência do risco.	DSSB – Diretoria de Suprimentos de Saúde Bucal

RISCO n°. 03
--------------

Descrição	Previsão de demanda abaixo do que será efetivamente consumido.	
Probabilidade	( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio ( x ) Alto	
Origem	Interna	
Dimensão	Estratégica	
Impacto	( x ) Escopo ( ) Custos ( ) Tempo	
Etapas Impactadas	( x ) Fase Preparatória ( ) Seleção do Fornecedor ( x ) Gestão do Contrato	
<b>Id</b>	<b>Descrição do Dano</b>	
1.	Caso a demanda seja subestimada, as quantidades previstas no contrato podem ser insuficientes e o órgão se verá com um contrato que não cobrirá a demanda necessária.	
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável (is)</b>
1	Levantamento da demanda necessária com a chefia da UQSB, baseado no histórico de consumo de anos anteriores.	DSSB1 – Planejamento da Contratação
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável (is)</b>
1	Aditivar contrato para ampliar a demanda prevista, dentro dos limites legais.	Gestor do Contrato

<b>RISCO n°. 04</b>		
Descrição	Previsão de demanda acima do que será realmente consumido.	
Probabilidade	( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio ( X ) Alto	
Origem	Interna	
Dimensão	Estratégica	
Impacto	( X ) Escopo ( ) Custos ( ) Tempo	
Etapas Impactadas	( X ) Fase Preparatória ( ) Seleção do Fornecedor ( X ) Gestão do Contrato	
<b>Id</b>	<b>Descrição do Dano</b>	
1.	Contratação antieconômica, desperdício de recursos públicos e ociosidade dos bens.	
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável (is)</b>
1	Levantamento da demanda necessária com a chefia da UQSB, baseado na memória de cálculo de anos anteriores.	DSSB1 – Planejamento da Contratação
2	Adoção de Sistema de Registro de Preços para realização compras conforme a demanda de pacientes cirúrgicos.	DSSB1 – Planejamento da Contratação
3	Adoção de modelo de contratação por Consignação em que a Administração só comprará o que realmente usar.	DSSB1 – Planejamento da Contratação

<b>RISCO n°. 05</b>		
Descrição	Estimativa de Preços em descompasso com os valores praticados no mercado.	
Probabilidade	( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio ( x ) Alto	

Origem	Externa	
Dimensão	Estratégica	
Impacto	( x ) Escopo ( X ) Custos ( ) Tempo	
Etapas Impactadas	( X ) Fase Preparatória ( X ) Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato	
<b>Id</b>	<b>Descrição do Dano</b>	
1.	Licitação deserta ou contratação com sobrepreço	
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável (is)</b>
1	Realizar extensa Pesquisa de Mercado, com descarte dos valores considerados inexequíveis ou excessivamente elevados	DSSB 4 – Pesquisa de Mercado
2	Estabelecer o parâmetro de valor máximo admitido para a contratação por itens para evitar a ocorrência de "jogo de planilhas"	DSSB 4 - Pesquisa de Mercado
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável (is)</b>
1	No caso de preço elevado, deve o pregoeiro negociar a redução dos valores propostos, tendo como parâmetro o preço de referência obtido pela Pesquisa de Mercado.	Pregoeiro
2	Na possibilidade de o preço permanecer elevado, mesmo após a negociação, não contratar.	DSSB – Diretoria de Suprimentos de Saúde Bucal
3	No caso de licitação deserta, avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação, até que seja realizado novo procedimento licitatório.	DSSB – Diretoria de Suprimentos de Saúde Bucal

<b>RISCO n°. 06</b>		
Descrição	Bens fornecidos apresentam qualidade insatisfatória	
Probabilidade	( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio ( X ) Alto	
Origem	Externa	
Dimensão	Operacional	
Impacto	( X ) Escopo ( ) Custos ( ) Tempo	
Etapas Impactadas	( ) Fase Preparatória ( X ) Seleção do Fornecedor ( X ) Gestão do Contrato	
<b>Id</b>	<b>Descrição do Dano</b>	
1.	Não atendimento da necessidade que deu origem à licitação, com conseqüente prejuízo ao atendimento cirúrgico dos pacientes atendidos na UQSB.	
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável (is)</b>
1	Previsão em edital e contratual de substituição dos bens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções ou que vierem a ser recusados pela Administração no ato do recebimento	DSSB – Diretoria de Suprimentos de Saúde Bucal
2	Previsão em edital e contratual de critérios de aceitação do objeto que assegurem a qualidade dos bens (análise de amostras)	DSSB – Diretoria de Suprimentos de Saúde Bucal
3	Verificar a presença de Atestado de Capacidade Técnica exigido para a qualificação técnica da empresa	DSSB – Diretoria de Suprimentos de Saúde Bucal

Id	Ação de Contingência	Responsável (is)
1	Verificar, no ato da entrega, se os bens estão de acordo com as especificações técnicas solicitadas.	Fiscal do Contrato
2	Notificar a empresa contratada sobre as ocorrências relacionadas a qualidade do material.	Fiscal e Gestor do Contrato
3	Aplicação de Penalidades, no caso de descumprimento das condições contratuais.	Ordenador de Despesas.

RISCO n°. 07		
Descrição	Impossibilidade de restituição dos materiais consignados.	
Probabilidade	( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio ( X ) Alto	
Origem	Interna	
Dimensão	Operacional	
Impacto	( ) Escopo ( X ) Custos ( ) Tempo	
Etapas Impactadas	( ) Fase Preparatória ( ) Seleção do Fornecedor ( X ) Gestão do Contrato	
Id	Descrição do Dano	
1.	Necessidade da Administração indenizar a Contratada (artigo 535 do Código Civil de 2002).	
Id.	Ação Preventiva	Responsável (is)
1	Estabelecer uma rotina de entrega e restituição do material consignado.	DSSB1 – Planejamento da Contratação
2	Previsão no Termo de Referência de condições para que o material consignado fique retido em poder da Administração pelo menor prazo possível.	DSSB1 – Planejamento da Contratação
3	Garantir que o funcionário da empresa presente no ato cirúrgico retire o material consignado tão logo finalizada a cirurgia.	Fiscal do Contrato

RISCO n°. 08		
Descrição	Contratada não entrega os bens em prazo hábil para a realização da cirurgia	
Probabilidade	( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio ( X ) Alto	
Origem	Externa	
Dimensão	Operacional	
Impacto	( ) Escopo ( X ) Custos ( ) Tempo	
Etapas Impactadas	( ) Fase Preparatória ( X ) Seleção do Fornecedor ( X ) Gestão do Contrato	
Id	Descrição do Dano	
1.	Impossibilidade de realizar a cirurgia na data prevista, com consequentes transtornos à Administração e ao paciente.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável (is)
1	Estabelecer uma rotina de entrega de material com prazo de antecedência de 48 horas antes do procedimento.	DSSB – Diretoria de Suprimentos de Saúde Bucal

2	Previsão em edital de Atestados de Capacidade Técnica que comprovem que a contratada executou o objeto a contento anteriormente.	
3	Verificar a existência de penalidades no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União.	DSSB – Diretoria de Suprimentos de Saúde Bucal
4	Previsão de garantia contratual para assegurar a plena execução do objeto.	DSSB – Diretoria de Suprimentos de Saúde Bucal
Id	Ação de Contingência	Responsável (is)
1	Abertura de procedimento administrativo para aplicação de sanções e execução da garantia em caso de desconformidade.	Gestor do Contrato.

RISCO n°. 09		
Descrição	Contratada não mantém as condições de habilitação exigidas na licitação	
Probabilidade	( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio ( X ) Alto	
Origem	Externa	
Dimensão	Operacional	
Impacto	( ) Escopo ( X ) Custos ( ) Tempo	
Etapas Impactadas	( ) Fase Preparatória ( X ) Seleção do Fornecedor ( X ) Gestão do Contrato	
Id	Descrição do Dano	
1.	Retorno de todos os riscos que foram mitigados por meio dos critérios de habilitação e qualificação da licitação.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável (is)
1	Adoção de modelos de editais que estabeleçam a obrigação do contratado de manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.	DSSB – Diretoria de Suprimentos de Saúde Bucal
2	Inclusão de cláusula de penalidade para o inadimplemento da cláusula acima (não manutenção das condições)	DSSB – Diretoria de Suprimentos de Saúde Bucal
3	Inclusão de cláusula de garantia contratual prevendo a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração pela não manutenção das condições, além das penalidades já previstas em lei.	DSSB – Diretoria de Suprimentos de Saúde Bucal
4	Exigência, ao longo da execução do contrato, de comprovação, por parte da contratada, da manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação.	Fiscal do Contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável (is)
1	Abertura de procedimento administrativo para aplicação de sanções e execução da garantia em caso de desconformidade.	Gestor do Contrato.

RISCO nº. 10		
Descrição	Não observância do art. 48 da Lei Complementar n. 123/2006	
Probabilidade	( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio ( X ) Alto	
Origem	Interna	
Dimensão	Estratégica	
Impacto	( ) Escopo ( X ) Custos ( X ) Tempo	
Etapas Impactadas	( X ) Fase Preparatória ( X ) Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato	
<b>Id</b>	<b>Descrição do Dano</b>	
1.	Afastamento indevido do tratamento diferenciado para ME/EPP, com risco de impugnações e atraso no procedimento licitatório.	
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável (is)</b>
1	Equipe de planejamento da contratação justifica expressamente os motivos para não aplicar os privilégios para ME/EPP, quando for o caso.	DSSB – Diretoria de Suprimentos de Saúde Bucal
2	Adoção de minutas padrão da PGE com previsão de tratamento privilegiado para ME/EPP, caso aplicável.	DSSB – Diretoria de Suprimentos de Saúde Bucal
3	Análise da conformidade pela Assessoria Jurídica.	ASSEJUR.

### 3. Análise dos Riscos e Estratégias de Mitigação

Para auxiliar nas decisões a serem tomadas em cima dos riscos identificados, foi preparada uma Matriz de Riscos, onde se enxergam as quantidades de riscos de acordo com suas classificações de probabilidade e risco:

O cálculo do nível de risco processual levará em consideração o impacto no processo em questão conforme pode ser visto nos quadros 1 e 2, que trazem as escalas de probabilidade e impacto, respectivamente:

Quadro 1: Escala de Probabilidade		
Probabilidade	Descrição da probabilidade	Peso
Muito baixa	<b>Improvável.</b> Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	<b>Rara.</b> De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	<b>Possível.</b> De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	3
Alta	<b>Provável.</b> De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	4
Muito alta	<b>Praticamente certa.</b> De forma inequívoca, o evento ocorrerá, as circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	5

Fonte: Núcleo de Gestão de Riscos e Integridade – NGRI [3].

### Quadro 2: Escala de Impacto

<b>Impacto</b>	<b>Descrição do impacto nos objetivos, caso o evento ocorra</b>	<b>Peso</b>
<b>Muito baixo</b>	<b>Mínimo</b> impacto nos objetivos do processo	1
<b>Baixo</b>	<b>Pequeno</b> impacto nos objetivos do processo.	2
<b>Médio</b>	<b>Moderado</b> impacto nos objetivos do processo, porém recuperável.	3
<b>Alto</b>	<b>Significativo</b> impacto nos objetivos do processo, de difícil reversão.	4
<b>Muito Alto</b>	<b>Catastrófico</b> impacto nos objetivos do processo, de forma irreversível.	5

Fonte: Núcleo de Gestão de Riscos e Integridade – NGRI [3].

Para auxiliar nas decisões a serem tomadas em cima dos riscos identificados, foi preparada uma **Matriz de Riscos**, onde se enxergam as quantidades de riscos de acordo com suas classificações de probabilidade e risco. A multiplicação entre os valores de probabilidade (Quadro 1) e impacto (Quadro 2) irá definir o nível de risco processual, ou seja, o provável impacto nos objetivos do processo organizacional. A partir do resultado do cálculo, o risco pode ser classificado dentro das seguintes faixas:

<b>Quadro 3: Classificação do Risco</b>	
<b>Classificação</b>	<b>Faixa</b>
<b>Risco Baixo - RB</b>	0 – 4,99
<b>Risco Médio - RM</b>	5 – 11,99
<b>Risco Alto - RA</b>	12 – 19,99
<b>Risco Extremo - RE</b>	20 – 25

Fonte: Núcleo de Gestão de Riscos e Integridade [3].

A seguinte matriz representa os possíveis resultados da combinação das escalas de probabilidade e impacto:

<b>MATRIZ DE RISCOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OSTEOSSÍNTESE</b>					
<b>Probabilidade / Impacto</b>	<b>Muito Baixo</b>	<b>Baixo</b>	<b>Médio</b>	<b>Alto</b>	<b>Muito Alto</b>
<b>Muito Baixa</b>	<b>RB</b>	<b>RB</b>	<b>RB</b>	<b>RB</b>	<b>RM</b>
<b>Baixa</b>	<b>RB</b>	<b>RB</b>	<b>RM</b>	<b>RM</b>	<b>RM</b>
<b>Média</b>	<b>RB</b>	<b>RM</b>	<b>RM</b>	<b>RA</b>	<b>RA</b>
<b>Alta</b>	<b>RB</b>	<b>RM</b>	<b>RA</b>	<b>RA</b>	<b>RE</b>
<b>Muito Alta</b>	<b>RM</b>	<b>RM</b>	<b>RA</b>	<b>RE</b>	<b>RE</b>

Fonte: Gestão de Riscos – Núcleo de Gestão de Riscos e Integridade [3].

Risco Baixo - RB

Risco Médio - RM

Risco Alto - RA

Risco Extremo - RE

Com base nessa classificação, a Matriz de Priorização dos Riscos, apresentada a seguir, traz a ordem de priorização com relação à implementação das estratégias de mitigação:

<b>Matriz de Priorização dos Riscos</b>
<b>Alta Probabilidade e Alto Impacto</b>
Não foram identificados
<b>Baixa Probabilidade e Alto Impacto</b>

Risco nº 01: Agrupamento em lotes sem justificativa técnica adequada.
Risco nº 02: Licitação concluída sem vencedor habilitado ou deserta.
Risco nº 03: Previsão de demanda abaixo do que será efetivamente consumido.
Risco nº 04: Previsão de demanda acima do que será realmente consumido.
Risco nº 05: Estimativa de Preços em descompasso com os valores praticados no mercado.
Risco nº 06: Bens fornecidos apresentam qualidade insatisfatória
Risco nº 07: Impossibilidade de restituição dos materiais consignados.
Risco nº 08: Contratada não entrega os bens em prazo hábil para a realização da cirurgia
Risco nº 09: Contratada não mantém as condições de habilitação exigidas na licitação
Risco nº 10: Não observância do art. 48 da Lei Complementar n. 123/2006
<b>Alta Probabilidade e Baixo Impacto</b>
Não foram identificados
<b>Média Probabilidade e Alto Impacto</b>
Não foram identificados
<b>Média Probabilidade e Médio Impacto</b>
Não foram identificados
<b>Baixa Probabilidade e Médio Impacto</b>
Não foram identificados
<b>Média Probabilidade e Baixo Impacto</b>
Não foram identificados
<b>Baixa Probabilidade e Baixo Impacto</b>
Não foram identificados

Cabe ressaltar que as ações preventivas e as ações de contingência foram incorporadas ao Termo de Referência e ao Edital, com o objetivo de mitigar os riscos analisados.

#### 4. Monitoramento

A presente avaliação de riscos foi construída em cima de todos os fatos coletados durante a fase preparatória da aquisição, pela equipe que elaborou o Estudo Técnico Preliminar. Os riscos serão revisitados da forma disposta na tabela de Monitoramento dos Riscos:

<b>Tabela de Monitoramento dos Riscos</b>	
Área Responsável	Etapa do Processo
Equipe Técnica	Após a liberação do Edital
Equipe Técnica e Gestor do Contrato	Após a assinatura do Contrato
Equipe Técnica e Gestor do Contrato	Após 6 meses de vigência da assinatura do Contrato

#### 18. ANEXOS

- Anexo I: Solicitação Estimada de Fornecimento de Material (55740887);
- Anexo II: Relatório de Atendimento e Consumo de Material (55740247).

(assinado eletronicamente)  
**LÍLIA BEATRIZ SOARES DE M. FARIA**  
MAJ PM DENT RG 76.825 – ID FUNC.: 2448663-9  
Assessora Técnica da Coordenação de Licitações DSSB 2  
Diretoria de Suprimentos de Saúde Bucal DSSB – DGO - SEPM

---

[1] [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_praticas\\_gestao\\_proteses\\_materiais\\_especiais.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_praticas_gestao_proteses_materiais_especiais.pdf)

[2] [https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/20239255/do1-2017-05-26-instrucao-normativa-n-5-de-26-de-maio-de-2017-20237783](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/20239255/do1-2017-05-26-instrucao-normativa-n-5-de-26-de-maio-de-2017-20237783)

[3] [https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/41965196/do1-2018-09-24-instrucao-normativa-n-7-de-20-de-setembro-de-2018-41965022](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/41965196/do1-2018-09-24-instrucao-normativa-n-7-de-20-de-setembro-de-2018-41965022)

[4] <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/institucionais/arquivos/cgu-metodologia-gestao-riscos-2018.pdf>

Rio de Janeiro, 13 julho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **LÍLIA BEATRIZ SOARES DE MAGALHÃES FARIA, Major**, em 17/07/2023, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **55706882** e o código CRC **51183573**.

---

Referência: Processo nº SEI-350221/000100/2023

SEI nº 55706882

Rua Evaristo da Veiga, Nº 78 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-040  
Telefone: